

Parágrafo Único - Os ativos recebidos pelo Poder Executivo poderão ser alienados ou transferidos à empresa estatal por meio de aporte de capital, cessão ou permuta, podendo os recursos financeiros obtidos com essa operação serem destinados à amortização da dívida e ao cumprimento das obrigações do Estado no âmbito do Propag.

Art. 16 - A alienação de bens móveis e imóveis do Estado, nos termos desta Lei, não afasta a aplicabilidade da Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021 e, quando for o caso, da Lei Complementar Federal n.º 212/2025.

Art. 17 - Fica o Poder Executivo autorizado a utilizar, nos termos do inciso VIII do art. 3º da Lei Complementar Federal n.º 212, de 13 de janeiro de 2025, a integralidade do fluxo de recebíveis do Estado junto ao Fundo Nacional de Desenvolvimento Regional - FNDR -, de que trata o art. 159-A da Constituição Federal.

Art. 18 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 23 de dezembro de 2025

CLÁUDIO CASTRO
Governador

Projeto de Lei nº 6932/2025
Autor: Poder Executivo, Mensagem Nº 46/2025.

Id: 2704157

LEI Nº 23 DE DEZEMBRO DE 2025

DECLARA O MUSEU CASA DE SANTOS DUMONT COMO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, CIENTÍFICO E CULTURAL DE NATUREZA IMATERIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

O Governador do Estado do Rio de Janeiro

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado o Museu Casa de Santos Dumont, situado no Município de Petrópolis, como patrimônio histórico, científico e cultural de natureza imaterial do Estado do Rio de Janeiro.

Parágrafo Único - O disposto nesta Lei não implicará em qualquer tipo de gravame ou restrição ao imóvel em que funciona.

Art. 2º - O patrimônio estadual objeto desta lei, será protegido e preservado em sua integridade, podendo o Estado contribuir para manutenção de condições adequadas e voltadas à realização de atividades culturais e artísticas no mesmo.

Art. 3º - O Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, por meio de seus órgãos competentes, poderá implementar medidas de conservação e promoção do patrimônio estadual objeto desta lei, em parceria com a sociedade civil e demais entidades interessadas na sua preservação.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 23 de dezembro de 2025

CLÁUDIO CASTRO
Governador

Projeto de Lei nº 2539/2023
Autoria da Deputada: Elika Takimoto.

Id: 2704158

LEI Nº 11.074 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025

SEM AUMENTO DE DESPESA, FIXA, EM OBEDIÊNCIA À NORMA INSCRITA NO ART. 98, XIV, DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO, O SUBSÍDIO DOS DEPUTADOS ESTADUAIS

O Governador do Estado do Rio de Janeiro

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Sem aumento de despesa, a partir da entrada em vigor desta Lei, o subsídio mensal do Deputado Estadual será de trinta e quatro mil setecentos e setenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Lei n.º 4.058/2002.

Rio de Janeiro, 23 de dezembro de 2025

CLÁUDIO CASTRO
Governador

Projeto de Lei nº 6507/2025
Autoria: Mesa Diretora.

Id: 2704159

LEI Nº 11.075 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A RESERVA DE VAGAS DE EMPREGOS PARA PESSOAS ENCONTRADAS EM CONDIÇÃO ANálogA À ESCRAVIDÃO E REFUGIADOS NAS EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS AO ESTADO DO RIO JANEIRO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Governador do Estado do Rio de Janeiro

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei dispõe sobre a reserva de vagas de empregos nas empresas prestadoras de serviço ao Estado do Rio de Janeiro para pessoas encontradas em condição análoga à escravidão e refugiados.

Parágrafo Único - No que diz respeito aos refugiados, será respeitado o disposto na Lei Federal n.º 9.474, de 22 de julho de 1997.

Art. 2º - VETADO.

Art. 3º - VETADO.

Art. 4º - VETADO.

Art. 5º - VETADO.

Art. 6º - VETADO.

Art. 7º - VETADO.

Art. 8º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 23 de dezembro de 2025

CLÁUDIO CASTRO
Governador

Projeto de Lei nº 1095-A/2023
Autoria do Deputado: Júlio Rocha.

RAZÕES DE VETO PARCIAL AO PROJETO DE LEI Nº 1095-A/2023, DE AUTORIA DO SENHOR DEPUTADO JÚLIO ROCHA, QUE “DISPÕE SOBRE A RESERVA DE VAGAS DE EMPREGOS PARA PESSOAS ENCONTRADAS EM CONDIÇÃO ANálogA À ESCRAVIDÃO E REFUGIADOS NAS EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS AO ESTADO DO RIO JANEIRO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

Muito embora louvável a intenção do Poder Legislativo, não foi possível sancionar integralmente a proposta, recaiando o **veto sobre os artigos 2º, 3º, 4º, 5º, 6º e 7º do presente Projeto de Lei.**

A medida se justifica de vez que cabe ao Poder Executivo a competência privativa para dispor sobre organização, funcionamento e atribuições dos órgãos da Administração Pública, determinando-se de acordo com critérios de conveniência e oportunidade, de modo a optar pelas medidas que melhor assegurem os interesses prioritários da coletividade.

Dentro dessa perspectiva, a criação de políticas públicas deve ser objeto de iniciativa do Chefe do Poder Executivo, que detém o controle dos recursos e da máquina administrativa para fazer com que os objetivos idealizados sejam executados e fiscalizados de forma eficiente.

Neste sentido, ao estabelecer o percentual de vagas de emprego a serem reservadas, dispor sobre as cláusulas editalícias e contratuais, e prever penalidades por descumprimento, a proposta está, essencialmente, interferindo na organização e no regime jurídico das licitações

e contratos administrativos.

Ademais, ao pretender definir políticas públicas, descrevendo ações e medidas a serem implementadas pelo Judiciário, contraria, ainda, o Princípio da Separação dos Poderes, estampado no artigo 2º da Constituição Federal e no artigo 7º da Constituição do Estado do Rio de Janeiro.

Importa consignar, por fim, que a norma federal que trata do tema, Lei nº 9.474, de 22 de julho de 1997 - Estatuto dos Refugiados no Brasil, já cuidou da matéria de forma a garantir proteção e dignidade aos refugiados, alinhando o Brasil às normas internacionais.

Por tudo isso, não me restou outra opção a não ser a de apor o presente veto parcial, que ora encaminho à deliberação dessa nobre Casa Parlamentar.

CLÁUDIO CASTRO
Governador

Id: 2704160

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 50.074 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025

TRANSFORMA, SEM AUMENTO DE DESPESA, O SALDO REMANESCENTE, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e tendo em vista o que consta no Processo nº SEI-150001/017641/2025, e

CONSIDERANDO:

- a necessidade de observar os princípios que orientam a Administração Pública escultiplos no artigo 37 da Constituição Federal; e

- que compete privativamente ao Governador dispor sobre a organização e o funcionamento da administração pública estadual;

DECRETA:

Art. 1º - Fica transformado, sem aumento de despesa, o saldo remanescente, conforme Anexo Único ao presente Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 23 de dezembro de 2025

CLÁUDIO CASTRO
Governador

(12,0cm)

ANEXO ÚNICO

SALDO REMANESCENTE
CARGOS RESULTANTES

ORIGEM
VALOR
QT
CARGO EM COMISSÃO
SÍMBOLO
LOTAÇÃO RESULTANTE

Vaga de Decreto nº 50.070, 22 de dezembro de 2025

R\$ 739,97
07
Ajudante I
DAI-1
SETRAB
08
Assistente II
DAI-6
DETRO
02
Ajudante I
DAI-1
DETRO
04
Ajudante I
DAI-1
SECC

Id: 2704170

DECRETO Nº 50.075 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025

ALTERA O DECRETO Nº 49.264, DE 29 DE AGOSTO DE 2024, QUE FIXOU OS ÍNDICES DEFINITIVOS RELATIVOS À PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS NO PRODUTO DA ARRECADAÇÃO DO ICMS PARA O EXERCÍCIO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta nos autos do Processo nº SEI-040001/002454/2025;

CONSIDERANDO:

- a necessidade de cumprimento da ordem judicial, comunicada pelo Ofício nº 190001033958, encaminhado pela Central da Dívida Ativa da Comarca de Volta Redonda, nos autos do Processo Judicial nº 3000833-84.2025.8.19.0066/RJ, referente à ação proposta pelo Município de Volta Redonda em face do Estado do Rio de Janeiro;

- que a referida decisão judicial determinou a apresentação da DECLAN-IPM retificadora, ano-base 2023, pelo estabelecimento da Companhia Siderúrgica Nacional (CSN), com inscrição estadual nº

80.541.767, e ordenou a apropriação do correspondente valor adicionado aos índices definitivos de 2025;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam alterados os Anexos I a IV do Decreto nº 49.264, de 29 de agosto de 2024, pelo qual foram estabelecidos os índices Definitivos relativos à Participação dos Municípios no Produto da Arrecadação do ICMS, para o exercício de 2025, apurados de acordo com o disposto na Lei Complementar federal nº 63, de 11 de janeiro de 1990, e nas Leis estaduais nº 2.664, de 27 de dezembro de 1996 e 5.100, de 04 de outubro de 2007, e que passam a ser os constantes dos Anexos I a IV que acompanham este Decreto.

Parágrafo Único - Os índices de que trata o Anexo I foram calculados com base nos dados integrantes dos Anexos II, III e IV deste Decreto, mediante procedimento realizado em 22/12/2025, às 15h54min.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 23 de dezembro de 2025

CLÁUDIO CASTRO
Governador

DIÁRIO OFICIAL PARTE I - PODER EXECUTIVO

PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATÉRIAS:

As matérias para publicação deverão ser enviadas pelo sistema edof's.

PARTE I - PODER EXECUTIVO:

Os textos e reclamações sobre publicações de matérias deverão ser encaminhados à Assessoria para Preparo e Publicações dos Atos Oficiais - à Rua Pinheiro Machado, s/nº - (Palácio Guanabara - Casa Civil), Laranjeiras, Rio de Janeiro - RJ, Brasil - CEP 22.231-901
Tels.: (21) 2334-3242 e 2334-3244

Serviço de Atendimento ao Cliente da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro: Tel.: (21) 2717-7840.

AGÊNCIAS DA IMPRENSA OFICIAL

AGÊNCIA NITERÓI

- Email.: agenit@ioerj.rj.gov.br

AGÊNCIA RIO

- Email.: agerio@ioerj.rj.gov.br

AGÊNCIA BARRA

- Email.: agebarra@ioerj.rj.gov.br

PREÇO PARA PUBLICAÇÃO:

cm/col _____ R\$ 132,00

RECLAMAÇÕES SOBRE PUBLICAÇÕES DE MATÉRIAS:
Deverão ser dirigidas, por escrito, ao Diretor-Presidente da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro, no máximo até 10 (dez) dias após a data de sua publicação.



Marcio Fontes de Mattos
Diretor-Presidente

Diretor Administrativo

Diretor Financeiro

Ceres Pimenta
Diretora Industrial

ANEXO I		
ÍNDICES DEFINITIVOS DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS NA ARRECADAÇÃO DO ICMS PARA 2025		
CÓD	MUNICÍPIOS	IPM 2025
01	ANGRA DOS REIS	4,928
80	APERIBÉ	0,181
02	ARARUAMA	1,043
81	AREAL	0,240
91	ARMAÇÃO DOS BÚZIOS	0,436
65	ARRAIAL DO CABO	0,858
03	BARRA DO PIRAI	0,336
04	BARRA MANSA	0,540
72	BELFORD ROXO	1,188
05	BOM JARDIM	0,249
06	BOM JESUS DO ITABAPOANA	0,265
07	CABO FRIO	1,048
08	CACHOEIRAS DE MACACU	0,444
09	CAMBUCI	0,218
10	CAMPOS DOS GOYTACAZES	2,402
11	CANTAGALO	0,348
85	CARAPEBUS	0,327
71	CARDOSO MOREIRA	0,239
12	CARMO	0,242
13	CASIMIRO DE ABREU	0,391
78	COMENDADOR LEVY GASPARIAN	0,199
14	CONCEIÇÃO DE MACABU	0,231
15	CORDEIRO	0,199
16	DUAS BARRAS	0,220
17	DUQUE DE CAXIAS	9,453
18	ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN	0,213
73	GUAPIMIRIM	0,284
83	IGUABA GRANDE	0,247
19	ITABORAÍ	0,474
20	ITAGUAÍ	0,762
86	ITALVA	0,189
21	ITAOCARA	0,212
22	ITAPERUNA	0,448
69	ITATIAIA	1,365
77	JAPERI	0,236
23	LAJE DO MURIAÉ	0,176
24	MACAÉ	2,670
90	MACUCO	0,194
25	MAGÉ	0,409
26	MANGARATIBA	0,361
27	MARICÁ	10,095
28	MENDES	0,198
92	MESQUITA	0,328
29	MIGUEL PEREIRA	0,251
30	MIRACEMA	0,204
31	NATIVIDADE	0,202
32	NILÓPOLIS	0,260
33	NITERÓI	5,302
34	NOVA FRIBURGO	0,734
35	NOVA IGUAÇU	1,263
36	PARACAMBI	0,244
37	PARAÍBA DO SUL	0,300
38	PARATY	0,660
67	PATY DO ALFERES	0,230
39	PETROPOLIS	1,066
84	PINHEIRAL	0,208
40	PIRAÍ	0,778
41	PORCIÚNCULA	0,189
87	PORTO REAL	0,803
75	QUATIS	0,213
74	QUEIMADOS	0,423
70	QUISSAMÁ	0,893
42	RESENDE	2,209
43	RIO BONITO	0,274
44	RIO CLARO	0,371
45	RIO DAS FLORES	0,234
79	RIO DAS OSTRAS	0,462
64	RIO DE JANEIRO	20,784
46	SANTA MARIA MADALENA	0,316
47	SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA	0,288
48	SÃO FIDÉLIS	0,298
82	SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA	0,356
49	SÃO GONÇALO	1,349
50	SÃO JOÃO DA BARRA	1,218
51	SÃO JOÃO DE MERITI	0,669
88	SÃO JOSÉ DE UBA	0,188
68	SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO	0,233
52	SÃO PEDRO DA ALDEIA	0,330
53	SÃO SEBASTIÃO DO ALTO	0,240
54	SAPUCAIA	0,344
55	SAGUAREMA	4,751
86	SEROPÉDICA	0,457
56	SILVA JARDIM	0,368
57	SUMIDOURO	0,239
89	TANGUÁ	0,208
58	TERESÓPOLIS	0,591
59	TRAJANO DE MORAIS	0,263
60	TRÊS RIOS	0,521
61	VALENÇA	0,413
76	VARRE-SAI	0,174
62	VASSOURAS	0,256
63	VOLTA REDONDA	2,297
TOTAL:		100,000

ANEXO II							
ÍNDICES DEFINITIVOS DO VALOR ADICIONADO DOS MUNICÍPIOS PARA O IPM 2025							
CÓD	MUNICÍPIOS	VA/2022	VA/2023	ÍNDICE VA/22	ÍNDICE VA/23	MÉDIA ÍND.22/23	IVA 75%
01	ANGRA DOS REIS	6.283.187.870,66	99.412.077.772,33	0,985322	11,550037	6,267680	4,700760
80	APERIBÉ	99.432.044,53	104.380.551,58	0,015593	0,012127	0,013860	0,010395
02	ARARUAMA	5.888.281.422,46	10.056.383.222,96	0,923393	1,168385	1,045889	0,784417
81	AREAL	559.249.126,90	625.315.176,34	0,087701	0,072851	0,080176	0,060132
91	ARMAÇÃO DOS BÚZIOS	1.926.979.588,90	3.379.764.673,37	0,302187	0,392673	0,347430	0,260573
65	ARRAIAL DO CABO	5.690.227.745,50	8.218.289.956,07	0,892335	0,954829	0,923582	0,692687
03	BARRA DO PIRAI	1.184.288.434,63	1.328.353.522,64	0,185719	0,154333	0,170026	0,127520
04	BARRA MANSA	2.776.165.801,90	3.048.660.258,95	0,435355	0,354204	0,394780	0,296085
72	BELFORD ROXO	8.901.352.624,77	8.980.761.177,74	1,395900	1,043416	1,219658	0,914744

05	BOM JARDIM	358.737.696.01	362.854.041.44	0,0562571	0,0421558	0,0492071	0,0369096
06	BOM JESUS DO ITABAPOANA	465.286.049.03	430.349.132.04	0,072966	0,049999	0,061482	0,046112
07	CABO FRIO	7.099.191.608.43	9.232.853.606.32	1,113287	1,027205	1,092996	0,819747
08	CACHOEIRAS DE MACACU	861.778.415.32	646.137.922.01	0,135143	0,075071	0,105107	0,078830
09	CAMBUCI	106.318.747.31	114.728.097.74	0,016673	0,013329	0,015001	0,011251
10	CAMPOS DOS GOYTACAZES	15.686.805.458.33	16.060.072.906.31	2,459986	1,865914	2,162950	1,622213
11	CANTAGALO	786.663.502.89	714.794.089.48	0,123364	0,083047	0,103205	0,077404
85	CARAPEBUS	1.215.621.783.53	987.455.580.82	0,190632	0,114726	0,152679	0,114509
71	CARDOSO MOREIRA	114.107.733.80	107.107.876.62	0,017894	0,012444	0,015169	0,011377
12	CARMO	372.462.813.30	338.882.794.38	0,058409	0,039373	0,048891	0,036688
13	CASIMIRO DE ABREU	1.661.751.301.84	1.552.688.853.69	0,260594	0,180397	0,220496	0,165372
78	COMENDADOR LEVY GASPARIAN	253.338.756.05	318.058.385.72	0,039728	0,036953	0,038340	0,028755
14	CONCEIÇÃO DE MACABU	123.814.673.98	130.367.580.23	0,019416	0,015147	0,017281	0,012961
15	CORDEIRO	245.230.141.30	204.176.246.41	0,038457	0,023722	0,031089	0,023317
16	DUAS BARRAS	70.913.243.12	109.551.017.83	0,011121	0,012728	0,011924	0,008943
17	DUQUE DE CAXIAS	90.260.132.008.78	83.262.224.484.95	14,154486	9,673692	11,914089	8,935567
18	ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN	73.577.417.13	65.063.257.56	0,011538	0,007559	0,009548	0,007161
73	GUAPIRIMIR	522.857.933.40	616.904.030.19	0,081994	0,071674	0,076834	0,057626
83	GUABA GRANDE	154.999.289.33	186.542.577.44	0,024307	0,021673	0,022990	0,017243
19	ITABORAÍ	2.155.944.084.18	2.115.481.130.94	0,338093	0,245784	0,291939	0,218954
20	ITAGUAI	4.808.977.820.34	6.430.098.042.85	0,754138	0,747071	0,750605	0,562953
66	ITALVA	104.484.282.79	117.307.099.02	0,016385	0,013629	0,015007	0,011255
21	ITAOCARA	191.042.720.98	203.687.587.53	0,029959	0,023665	0,026812	0,020109
22	ITAPERUNA	1.120.868.606.25	1.226.529.341.04	0,175773	0,142502	0,159138	0,119353
69	ITATIAIA	10.863.231.916.46	12.832.045.840.12	1,703559	1,490871	1,597215	1,197911
77	JAPERI	710.136.755.67	777.075.919.00	0,111363	0,090283	0,100823	0,075617
23	LAJE DO MURIAÉ	39.277.828.54	48.897.513.37	0,006160	0,005681	0,005920	0,004440
24	MACAÉ	25.469.040.126.66	19.122.656.938.38	3,994025	2,221736	3,107881	2,330910
90	MACUCO	173.066.949.02	139.018.227.86	0,027140	0,016152	0,021646	0,016235
25	MAGÉ	1.380.884.002.03	1.356.041.704.04	0,216549	0,157550	0,187050	0,140287
26	MANGARATIBA	294.772.653.93	294.506.424.10	0,046226	0,034217	0,040221	0,030166
27	MARICÁ	72.097.328.528.54	127.826.906.562.53	11,306217	14,851370	13,078794	9,809095
28	MENDES	132.006.810.37	156.266.401.83	0,020701	0,018156	0,019428	0,014571
92	MESQUITA	795.243.271.36	729.580.499.38	0,124709	0,084765	0,104737	0,078553
29	MIGUEL PEREIRA	216.337.780.59	239.888.379.72	0,033926	0,027871	0,030898	0,023174
30	MIRACEMA	255.845.712.29	288.955.024.14	0,040121	0,033572	0,036846	0,027635
31	NATIVIDADE	98.932.410.00	117.400.682.85	0,015514	0,013640	0,014577	0,010933
32	NILÓPOLIS	906.634.948.28	888.588.535.13	0,142177	0,103239	0,122708	0,092031
33	NITERÓI	42.755.516.366.47	56.022.899.282.84	6,704869	6,508933	6,606901	4,955176
34	NOVA FRIBURGO	3.282.211.323.84	3.286.802.468.92	0,514712	0,381872	0,448292	0,362191
95	NOVA IGUAÇU	6.903.868.898.93	7.198.880.648.16	1,082656	0,836391	0,959524	0,719643
36	PARACAMBI	640.856.515.35	640.369.868.77	0,100498	0,074400	0,087449	0,065587
37	PARAIBA DO SUL	692.068.514.20	684.359.090.23	0,108529	0,079511	0,094020	0,070515
38	PARATY	3.001.297.478.95	5.475.384.666.46	0,470660	0,636149	0,553405	0,415053
87	PATY DO ALFERES	296.936.658.64	273.139.760.95	0,046565	0,031734	0,039149	0,029362
39	PETRÓPOLIS	6.405.275.647.35	7.166.427.464.67	1,004468	0,832620	0,918544	0,688908
84	PINHEIRAL	505.156.978.68	647.454.697.46	0,079218	0,075224	0,077221	0,057916
40	PIRAÍ	5.483.232.745.26	5.947.961.843.58	0,859874	0,691055	0,775465	0,581598
41	PORCIÚNCULA	107.606.954.01	108.826.610.02	0,016875	0,012644	0,014759	0,011070
87	PORTO REAL	8.155.717.209.88	4.692.907.100.25	1,278970	0,545238	0,912104	0,684078
75	QUATIS	102.192.733.21	117.697.461.13	0,016026	0,013674	0,014850	0,011137
74	QUEIMADOS	2.498.628.250.58	2.796.017.484.76	0,391832	0,324851	0,358342	0,268756
70	QUISSAMA	6.791.791.236.82	5.248.580.223.30	1,065081	0,609798	0,837440	0,628080
42	RESENDE	19.959.945.617.63	16.975.980.629.56	3,130095	1,972328	2,551212	1,913409
43	RIO BONITO	636.319.797.51	661.360.045.59	0,099787	0,076839	0,088313	0,066235
44	RIO CLARO	163.737.753.45	122.087.760.02	0,025677	0,014185	0,019831	0,014948
79	RIO DAS FLORES	73.201.571.52	63.705.495.16	0,011479	0,007402	0,009440	0,007080
84	RIO DAS OSTRAS	2.738.475.148.56	2.536.115.043.15	0,429444	0,294655	0,362050	0,271537
46	RIO DE JANEIRO	175.757.119.917.05	176.049.183.928.91	27,562022	20,453999	24,008011	18,006008
47	SANTA MARIA MADALENA	72.305.391.08	73.031.355.50	0,011338	0,008485	0,009912	0,007434
48	SANTO ANTONIO DE PADUA	617.459.692.80	714.007.701.41	0,096829	0,082956	0,089892	0,067419
47	SÃO FIDELIS	270.919.852.29	238.555.261.53	0,042485	0,027716	0,035100	0,026325
92	SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA	819.835.528.92	645.777.648.43	0,128566	0,075029	0,101797	0,076348
49	SÃO GONÇALO	8.439.967.307.15	8.671.689.642.81	1,323548	1,007507	1,165527	0,874145
50	SÃO JOÃO DA BARRA	9.253.107.386.97	11.152.313.927.69	1,451061	1,295714	1,373388	1,030041
51	SÃO JOÃO DE MERITI	3.604.787.685.39	4.334.817.351.56	0,565299	0,503634	0,534467	0,400850
88	SÃO JOSÉ DE UBA	54.372.229.55	71.871.315.96	0,008527	0,008350	0,008438	0,006329
88	SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO	216.741.122.04	236.116.525.66	0,033989	0,027433	0,030711	0,023033
52	SÃO PEDRO DA ALDEIA	1.133.445.798.66	1.236.606.925.84	0,177746	0,143673	0,160710	0,120532
53	SÃO SEBASTIÃO DO ALTO	97.741.863.85	67.282.182.97	0,015328	0,007817	0,011572	0,008679
54	SAPUCAIA	879.906.394.23	899.709.616.68	0,137986	0,104531	0,121259	0,090944
55	SAQUAREMA	19.585.844.097.67	77.865.655.227.34	3,071429	9,046700	6,059065	4,544298
86	SEROPÉDICA	2.771.648.816.41	2.909.134.762.09	0,434647	0,337993	0,386320	0,289740
56	SILVA JARDIM	120.659.118.67	183.350.506.57	0,018922	0,021302	0,020112	0,015084
57	SUMIDOURO	210.359.513.24	255.257.645.83	0,032988	0,029657	0,031322	0,023492
89	TANGUÁ	247.785.720.70	273.433.069.81	0,038857	0,031768	0,035312	0,026484
58	TERESÓPOLIS	2.263.403.504.83	2.719.060.432.25	0,354944	0,315910	0,335427	0,251570
59	TRAJANO DE MORAIS	54.988.208.73	57.697.437.17	0,008623	0,006703	0,007663	0,005747
60	TRÊS RIOS	3.403.248.254.52	2.790.562.531.97	0,533693	0,324217	0,428955	0,321716
61	VALENCA	1.181.669.792.75	1.042.761.925.18	0,185308	0,121152	0,153230	0,114923
76	VARRE-SAI	64.095.767.15	84.498.922.32	0,010051	0,009817	0,009934	0,007450
72	VASSOURAS	368.954.895.62	338.208.769.04	0,057859	0,039294	0,048576	0,036432
63	VOLTA REDONDA	19.437.397.131.58	21.624.599.231.97	3,048149	2,512420	2,780285	2,085213
	TOTAIS:	637.678.612.823.89	860.707.872.118.46	100,000000	100,000000	100,000000	75,000000

ANEXO III						
DEMONSTRATIVO DOS DADOS UTILIZADOS PARA CÁLCULO DOS CRITÉRIOS ESTADUAIS						
Dados utilizados no ano-base de 2023 para o IPM 2025 - Fontes: IBGE, CEPERJ, TCE/RJ e SUAR/SEFAZ						
REGIÃO CAPITAL						
CÓD	MUNICÍPIO	População (em nº hab.)	Área (em Km2)	Rec. Própria (em R\$)	Arrecadação ICMS (em R\$)	Índice de Conservação Ambiental (em %)
64	RIO DE JANEIRO	6.211.223	1.200,20	0,00	20.083.109.925,69	0,9017
	TOTAL	6.211.223	1.200,20	0,00	20.083.109.925,69	0,9017
REGIÃO METROPOLITANA						
CÓD	MUNICÍPIO	População (em nº hab.)	Área (em Km2)	Rec. Própria (em R\$)	Arrecadação ICMS (em R\$)	Índice de Conservação Ambiental (em %)
72	BELFORD ROXO	483.087	78,96	139.060.167,62	569.558.012,81	0,2193
17	DUQUE DE CAXIAS	808.161	467,13	906.565.772,42	7.788.593.914,42	2,0682
73	GUAPIRIMIR	51.696	358,38	56.332.427,74	34.958.904,56	1,6714
19	ITABORAÍ	224.267	429,56	197.577.554,06	170.010.654,17	0,4339
20	ITAGUAI	116.841	282,32	285.904.242,56	97.303.533,95	0,9826
77	JAPERI	96.289	81,68	33.923.818,77	39.095.849,54	0,4682
25	MAGÉ	228.127	390,75	95.562.588,51	60.266.305,32	1,0421
92	MARICÁ	197.277	361,53	410.483.234,48	53.129.991,06	2,3661
27	MESQUITA	167.127	41,18	77.561.837,76	49.273.838,25	3,4840
32	NILÓPOLIS	146.774	133,73	85.063.358,40	34.349.694,67	0,5671
33	NITERÓI	481.749	133,73	1.546.291.781,45	659.086.001,97	2,6736
35	NOVA IGUAÇU	785.867	520,60	517.723.692,10	481.819.152,67	2,8267
74	PARACAMBI	41.375	190,95	25.201.636,35	30.913.012,75	0,9586
36	QUEIMADOS	140.523	75,92	73.357.363,68	292.760.167,23	0,4222
49	SÃO GONÇALO	896.744	248,40	536.158.786,41	640.113.886,71	0,5231

	SÃO JOÃO DE MERITI	440.962	35,13	210.602.459,34	268.422.010,99	0,8264	
86	SEROPÉDICA	80.596	265,21	69.150.856,46	237.126.669,20	0,4243	
89	TANGUÁ	31.086	143,01	14.644.355,44	7.491.083,41	0,3559	
	TOTAL	5.418.548	4.123,82	5.281.165.935,35	11.514.272.665,68	22,3137	
	REGIÃO NOROESTE						
	CÓD	MUNICÍPIO	População (em nº hab.)	Área (em Km2)	Rec. Própria (em R\$)	Arrecadação ICMS (em R\$)	Índice de Conservação Ambiental (em %)
80		APERIBÉ	11.034	94,54	6.272.086,46	4.866.947,66	0,5818
06		BOM JESUS DO ITABAPOANA	35.173	596,63	29.949.101,65	8.270.512,97	0,2094
09		CAMBUCI	14.616	558,12	6.858.716,15	1.569.756,67	0,2573
66		ITALVA	14.073	290,60	6.662.642,37	2.871.338,90	0,3845
21		ITAOCARA	22.919	433,19	12.151.194,54	4.601.914,13	0,2209
22		ITAPERUNA	101.041	1.106,76	82.072.663,89	67.298.134,12	0,3159
23		LAJE DO MURIAÉ	7.336	253,54	2.008.399,10	3.249.139,06	0,2992
30		MIRACEMA	26.881	303,40	12.146.503,65	23.656.674,35	0,2838
31		NATIVIDADE	15.074	386,91	7.413.716,72	1.844.979,88	0,4042
41		PORCIÚNCULA	17.288	291,45	14.281.516,57	3.595.974,04	0,2587
47		SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA	41.325	603,30	29.048.513,43	30.819.477,73	0,2892
88		SÃO JOSÉ DE UBA	7.070	249,84	2.550.875,73	445.508,60	0,4139
76		VARRE-SAI	10.207	201,93	4.849.651,25	1.679.073,81	0,1379
	TOTAL	324.037	5.370,21	216.265.581,51	154.769.431,92	4,0567	
	REGIÃO NORTE						
	CÓD	MUNICÍPIO	População (em nº hab.)	Área (em Km2)	Rec. Própria (em R\$)	Arrecadação ICMS (em R\$)	Índice de Conservação Ambiental (em %)
10		CAMPOS DOS GOYTACAZES	483.540	4.032,74	532.021.142,94	335.842.400,87	2,0345
85		CARAPÉBUS	13.847	304,93	8.693.682,00	1.229.656,13	1,4380
71		CARDOSO MOREIRA	12.958	523,05	5.898.449,16	2.491.513,44	0,4471
14		CONCEIÇÃO DE MACABU	21.104	338,27	11.079.681,07	4.442.834,19	0,4657
24		MACAÉ	246.391	1.216,78	1.182.365.291,42	3.349.541.681,19	1,0481
70		QUISSAMÁ	22.393	719,70	25.339.525,65	4.016.595,81	2,0216
48		SÃO FIDÉLIS	38.961	1.034,82	18.189.601,73	12.661.785,70	0,2609
82		SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA	45.059	1.118,18	14.902.653,63	7.144.976,94	0,2285
50		SÃO JOÃO DA BARRA	36.573	451,10	219.775.738,19	1.174.620.173,51	0,6904
	TOTAL	920.826	9.739,57	2.018.265.765,79	1.991.991.617,78	8,6348	
	REGIÃO SERRANA						
	CÓD	MUNICÍPIO	População (em nº hab.)	Área (em Km2)	Rec. Própria (em R\$)	Arrecadação ICMS (em R\$)	Índice de Conservação Ambiental (em %)
05		BOM JARDIM	28.102	382,45	20.653.836,72	25.004.725,86	0,1604
11		CANTAGALO	19.390	747,32	15.695.110,52	91.015.069,75	0,1680
12		CARMO	17.198	306,13	8.559.249,88	47.590.565,61	0,5069
15		CORDEIRO	20.783	113,05	18.542.129,32	5.269.946,46	0,2552
16		DUAS BARRAS	10.980	379,59	4.755.946,87	2.584.093,88	0,1734
90		MACUCO	5.415	78,36	4.514.050,09	5.811.384,08	0,4997
34		NOVA FRIBURGO	189.939	935,38	206.544.425,06	278.018.409,29	2,3955
39		PETROPOLIS	278.881	791,93	486.879.757,45	418.980.338,54	1,7053
46		SANTA MARIA MADALENA	10.232	810,96	5.092.959,69	697.823,57	0,9793
68		SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO	22.080	219,65	13.262.229,80	10.154.658,89	1,0927
53		SÃO SEBASTIÃO DO ALTO	7.750	397,21	7.191.821,05	398.836,11	0,1294
57		SUMIDOURO	15.206	413,39	8.265.983,01	7.464.390,00	0,1526
58		TERESÓPOLIS	165.123	773,35	206.446.591,93	175.839.979,01	1,3729
59		TRAJANO DE MORAIS	10.302	591,15	6.032.567,90	492.716,19	0,1695
	TOTAL	801.381	6.939,92	1.012.436.659,29	1.069.322.937,24	9,7608	
	REGIÃO BAIXADAS LITORÂNEAS						
	CÓD	MUNICÍPIO	População (em nº hab.)	Área (em Km2)	Rec. Própria (em R\$)	Arrecadação ICMS (em R\$)	Índice de Conservação Ambiental (em %)
02		ARARUAMA	129.671	638,50	138.121.527,12	60.349.667,07	1,8360
91		ARMAÇÃO DOS BÚZIOS	40.006	86,06	143.697.298,76	21.420.240,30	2,1078
65		ARRAIAL DO CABO	30.986	151,79	48.392.143,16	6.756.977,16	1,6881
07		CABO FRIO	222.161	398,59	275.616.133,45	119.867.444,07	1,0093
13		CASIMIRO DE ABREU	56.943	954,61	43.219.380,01	106.592.328,75	4,7159
08		CACHEIRAS DE MACACU	46.110	462,87	51.332.310,15	13.064.903,02	1,9457
83		IGUABA GRANDE	27.920	51,05	33.134.804,04	6.514.138,26	1,3433
43		RIO BONITO	56.276	459,49	47.152.388,10	73.370.526,99	0,9465
79		RIO DAS OSTRAS	156.491	228,07	333.324.102,33	259.650.835,98	1,0231
52		SÃO PEDRO DA ALDEIA	104.029	332,44	93.229.710,79	140.406.142,38	1,4880
55		SAQUAREMA	89.559	352,25	146.813.907,87	61.828.924,05	1,9514
56		SILVA JARDIM	21.352	937,55	23.157.564,50	3.749.392,69	3,7305
	TOTAL	981.504	5.053,27	1.377.191.270,28	1.373.571.520,72	23,7856	
	REGIÃO MÉDIO PARAÍBA						
	CÓD	MUNICÍPIO	População (em nº hab.)	Área (em Km2)	Rec. Própria (em R\$)	Arrecadação ICMS (em R\$)	Índice de Conservação Ambiental (em %)
03		BARRA DO PIRAÍ	92.883	584,24	53.132.689,18	168.146.259,45	0,3761
04		BARRA MANSA	169.894	548,05	146.140.082,07	140.794.462,40	1,5272
69		ITATIAIA	30.908	240,95	59.816.664,44	399.886.090,27	1,5242
84		PINHEIRAL	24.298	82,26	12.975.205,29	93.652.102,67	0,3350
20		PIRAÍ	27.474	490,22	39.738.525,55	468.006.664,50	1,2693
87		PORTO REAL	20.373	50,89	37.824.737,85	200.056.199,66	0,6446
75		QUATIS	13.682	284,83	9.104.393,55	2.629.431,55	0,2936
42		RESENDE	129.612	1.099,74	211.595.826,26	887.797.086,06	1,1881
44		RIO CLARO	17.401	847,10	12.767.454,67	2.508.404,85	4,4245
45		RIO DAS FLORES	8.954	478,83	5.555.153,34	1.557.545,90	0,8259
61		VALENÇA	68.088	1.300,84	41.781.718,20	112.710.870,97	0,3333
63		VOLTA REDONDA	261.563	182,13	404.703.983,13	752.676.393,58	1,8438
	TOTAL	865.130	6.190,08	1.035.136.433,53	2.320.421.511,86	14,5856	
	REGIÃO CENTRO SUL						
	CÓD	MUNICÍPIO	População (em nº hab.)	Área (em Km2)	Rec. Própria (em R\$)	Arrecadação ICMS (em R\$)	Índice de Conservação Ambiental (em %)
81		AREAL	11.828	110,66	15.482.645,63	29.306.060,23	1,2754
78		COMENDADOR LEVY GASPARIAN	8.741	108,80	7.165.876,28	33.964.291,18	0,2620
18		ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN	12.242	139,38	6.326.970,10	2.250.866,34	0,3380
28		MEENDES	17.502	95,31	7.688.390,11	11.523.333,67	0,2635
29		MIGUEL PEREIRA	26.582	288,18	24.967.584,30	10.346.319,98	1,6801
37		PARAIBA DO SUL	42.063	571,12	29.513.468,51	33.920.574,44	0,7167
67		PATY DO ALFERES	29.619	314,07	23.320.282,29	9.935.319,80	0,5500
54		SAPUCAIA	17.729	541,01	14.586.638,44	92.394.389,84	2,4342
60		TRÊS RIOS	78.346	323,25	77.093.039,60	281.358.831,47	0,4983
62		VASSOURAS	33.976	536,31	23.551.765,29	16.856.229,41	0,4527
	TOTAL	278.628	3.028,09	229.696.660,55	21.856.216,37	8,4709	
	REGIÃO LITORAL SUL FLU-MINENSE						
	CÓD	MUNICÍPIO	População (em nº hab.)	Área (em Km2)	Rec. Própria (em R\$)	Arrecadação ICMS (em R\$)	Índice de Conservação Ambiental (em %)
01		ANGRA DOS REIS	167.434	816,98	412.768.355,42	324.295.613,65	2,3245
26		MANGARATIBA	41.220	367,60	134.978.187,73	9.212.709,98	2,6936
38		PARATY	45.243	923,24	76.675.152,26	24.316.815,64	2,4725
	TOTAL	253.897	2.107,82	624.421.695,41	357.825.139,27	7,4909	

ANEXO IV

TABELA DE CÁLCULO DOS ÍNDICES
DEFINITIVOS DE PARTICIPAÇÃO DOS
MUNICÍPIOS NA ARRECADAÇÃO DO
ICMS PARA 2025Imprensa Oficial
DO ESTADO DO RIO DE JANEIROGOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE

A assinatura não possui validade quando impresso.

A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO garante a autenticidade deste documento, quando visualizado diretamente no portal www.io.rj.gov.br.

Assinado digitalmente em Sexta-feira, 26 de Dezembro de 2025 às 01:18:48 -0200.

REGIÃO CAPITAL									
CÓD	MUNICÍPIO	Ind. Valor Adic.	Ind. População	Ind. Área	Ind. Rec. Pró- pria	Ind. Cota Mini- ma	Ind. Aj. Econômi- co	Ind. Cons. Amb. para o IPM	IPM 2025
64	RIO DE JANEIRO	18,006008	2,477200	0,184500	0,004100	0,089800	0,000000	0,022542	20,784150
	TOTAIS	18,006008	2,477200	0,184500	0,004100	0,089800	0,000000	0,022542	20,784150
REGIÃO METROPOLITANA									
CÓD	MUNICÍPIO	Ind. Valor Adic.	Ind. População	Ind. Área	Ind. Rec. Pró- pria	Ind. Cota Mini- ma	Ind. Aj. Econômi- co	Ind. Cons. Amb. p/IPM	IPM 2025
72	BELFORD ROXO	0,914744	0,187625	0,015276	0,000597	0,060439	0,004053	0,005482	1,188217
17	DUQUE DE CAXIAS	8,935567	0,313880	0,090372	0,000285	0,060439	0,000430	0,051705	9,452678
73	GUAPIMIRIM	0,057626	0,020078	0,069333	0,003942	0,060439	0,031114	0,041785	0,284317
19	ITABORAÍ	0,218954	0,087103	0,083104	0,002843	0,060439	0,011210	0,010847	0,474499
20	ITAGUAÍ	0,562953	0,045379	0,054618	0,007187	0,060439	0,007189	0,024565	0,762330
77	JAPERI	0,075617	0,037398	0,015802	0,002123	0,060439	0,032450	0,011705	0,235533
25	MAGE	0,140287	0,088602	0,075595	0,003879	0,060439	0,013742	0,026052	0,408595
27	MARICÁ	9,809095	0,076620	0,069942	0,018899	0,060439	0,000490	0,059152	10,094638
92	MESQUITA	0,078553	0,064910	0,007987	0,003850	0,060439	0,025640	0,087100	0,328459
32	NILÓPOLIS	0,092031	0,057005	0,003745	0,006058	0,060439	0,026190	0,014177	0,259646
33	NITERÓI	4,955176	0,187106	0,025878	0,005739	0,060439	0,000940	0,066840	5,302118
35	NOVA IGUAÇU	0,719643	0,305221	0,100716	0,002628	0,060439	0,003764	0,070667	1,263078
36	PARACAMBI	0,065587	0,016070	0,036941	0,001994	0,060439	0,038846	0,023965	0,243842
74	QUEIMADOS	0,268756	0,054577	0,014688	0,000613	0,060439	0,013388	0,010555	0,423016
49	SÃO GONÇALO	0,874145	0,348285	0,048055	0,002049	0,060439	0,003333	0,013077	1,349383
51	SÃO JOÃO DE MERITI	0,400850	0,171264	0,006796	0,001919	0,060439	0,007180	0,020660	0,669108
86	SEROPÉDICA	0,289740	0,031302	0,051308	0,000714	0,060439	0,012814	0,010607	0,456925
89	TANGUÁ	0,026484	0,012074	0,027667	0,004782	0,060439	0,067224	0,008897	0,207567
	TOTAIS	28,485808	2,104500	0,797800	0,070100	1,087898	0,300000	0,557842	33,403948
REGIÃO NOROESTE									
CÓD	MUNICÍPIO	Ind. Valor Adic.	Ind. População	Ind. Área	Ind. Rec. Pró- pria	Ind. Cota Mini- ma	Ind. Aj. Econômi- co	Ind. Cons. Amb. p/IPM	IPM 2025
80	APERIBÉ	0,010395	0,007747	0,012841	0,002023	0,093655	0,039618	0,014545	0,180823
06	BOM JESUS DO ITABA- POANA	0,046112	0,024694	0,081036	0,005685	0,093655	0,008544	0,005235	0,264962
09	CAMBUCI	0,011251	0,010262	0,075806	0,006860	0,093655	0,013762	0,006432	0,218028
66	ITALVA	0,011255	0,009880	0,039471	0,003643	0,093655	0,021307	0,009612	0,188823
21	ITACARA	0,020109	0,016091	0,058838	0,004146	0,093655	0,013546	0,005522	0,211906
22	ITAPERUNA	0,119353	0,070939	0,150324	0,001915	0,093655	0,003693	0,007897	0,447776
30	LAJE DO MURIAÉ	0,004440	0,005151	0,034437	0,000970	0,093655	0,030161	0,007480	0,176293
23	MIRACEMA	0,027635	0,018873	0,041208	0,000806	0,093655	0,014269	0,007095	0,203541
31	NATIVIDADE	0,010933	0,010583	0,052551	0,006309	0,093655	0,017643	0,010105	0,201779
41	PORCIÚNCULA	0,011079	0,012138	0,039596	0,006236	0,093655	0,020200	0,006467	0,189352
47	SANTO ANTÔNIO DE PÁ- DUA	0,067419	0,029013	0,081943	0,001480	0,093655	0,007249	0,007230	0,287989
88	SÃO JOSÉ DE UBA	0,006329	0,004964	0,033934	0,008990	0,093655	0,029488	0,010347	0,187707
76	VARRE-SAI	0,007450	0,007166	0,027427	0,004535	0,093655	0,030520	0,003447	0,174200
	TOTAIS	0,353751	0,227500	0,729400	0,053600	1,217509	0,250000	0,101417	2,933177
REGIÃO NORTE									
CÓD	MUNICÍPIO	Ind. Valor Adic.	Ind. População	Ind. Área	Ind. Rec. Pró- pria	Ind. Cota Mini- ma	Ind. Aj. Econômi- co	Ind. Cons. Amb. p/IPM	IPM 2025
10	CAMPOS DOS GOYTACA- ZES	1,622213	0,100875	0,521878	0,002467	0,101778	0,001479	0,050862	2,401552
85	CARAPEBUS	0,114509	0,002889	0,039461	0,011011	0,101778	0,021793	0,035950	0,327390
71	CARDOSO MOREIRA	0,011377	0,002703	0,067688	0,003687	0,101778	0,040611	0,011177	0,239021
14	CONCEIÇÃO DE MACABU	0,012961	0,004403	0,043776	0,003883	0,101778	0,052906	0,011642	0,231348
24	MACAÉ	2,330910	0,051401	0,157464	0,000550	0,101778	0,001358	0,026202	2,669664
70	QUISSAMÁ	0,628080	0,004671	0,093137	0,009825	0,101778	0,004782	0,050540	0,892813
48	SÃO FIDÉLIS	0,026325	0,008128	0,133916	0,002237	0,101778	0,019538	0,006522	0,298444
82	SÃO FRANCISCO DE ITA- BAPOANA	0,076348	0,009400	0,144704	0,003248	0,101778	0,014441	0,005712	0,355631
50	SÃO JOÃO DA BARRA	1,030041	0,007630	0,058377	0,000291	0,101778	0,003092	0,017260	1,218469
	TOTAIS	5,852764	0,192100	1,260400	0,037200	0,915999	0,160000	0,215869	8,634332
REGIÃO SERRANA									
CÓD	MUNICÍPIO	Ind. Valor Adic.	Ind. População	Ind. Área	Ind. Rec. Pró- pria	Ind. Cota Mini- ma	Ind. Aj. Econômi- co	Ind. Cons. Amb. p/IPM	IPM 2025
05	BOM JARDIM	0,036906	0,006694	0,066991	0,000947	0,127157	0,006045	0,004010	0,248749
11	CANTAGALO	0,077404	0,004619	0,130901	0,000198	0,127157	0,003233	0,004200	0,347711
12	CARMO	0,036668	0,004097	0,053621	0,000206	0,127157	0,007189	0,012672	0,241611
15	CORDEIRO	0,023317	0,004951	0,019802	0,004030	0,127157	0,013626	0,006380	0,199263
16	DUAS BARRAS	0,008943	0,002616	0,066489	0,002107	0,127157	0,008667	0,004335	0,220314
90	MACUCO	0,016235	0,001290	0,013726	0,000889	0,127157	0,021895	0,012492	0,193684
34	NOVA FRIBURGO	0,336219	0,045246	0,163841	0,000851	0,127157	0,001214	0,059887	0,734415
39	PETROPÓLIS	0,688908	0,066433	0,138715	0,001331	0,127157	0,000742	0,042632	1,065919
46	SANTA MARIA MADALENA	0,007434	0,002438	0,142048	0,008359	0,127157	0,004515	0,024482	0,316432
58	SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO	0,023033	0,005260	0,038474	0,001496	0,127157	0,009878	0,027317	0,232614
53	SÃO SEBASTIÃO DO ALTO	0,008679	0,001846	0,069575	0,020651	0,127157	0,008552	0,003235	0,239695
57	SUMIDOURO	0,023492	0,003622	0,072410	0,001269	0,127157	0,006795	0,003815	0,238563
58	TERESÓPOLIS	0,251570	0,039334	0,135480	0,001345	0,127157	0,001532	0,034322	0,590721
59	TRAJANO DE MORAIS	0,005747	0,002454	0,103546	0,014022	0,127157	0,006113	0,004238	0,263276
	TOTAIS	1,544555	0,190900	1,215600	0,057700	1,780194	0,100000	0,244019	5,132968
REGIÃO BAIXADAS LITORÂNEAS									
CÓD	MUNICÍPIO	Ind. Valor Adic.	Ind. População	Ind. Área	Ind. Rec. Pró- pria	Ind. Cota Mini- ma	Ind. Aj. Econômi- co	Ind. Cons. Amb. p/IPM	IPM 2025
02	ARARUAMA	0,784417	0,034680	0,092162	0,002909	0,079125	0,003737	0,045900	1,042930
91	ARMACÃO DOS BÚZIOS	0,260575	0,010700	0,012422	0,008527	0,079125	0,011977	0,052695	0,436018
87	ARRAIAL DO CABO	0,692687	0,008287	0,021910	0,009103	0,079125	0,004837	0,042202	0,858152
08	CABO FRIO	0,819747	0,059416	0,057533	0,002923	0,079125	0,003626	0,025232	1,047602
07	CACHOEIRAS DE MACACU	0,078830	0,015229	0,137790	0,000516	0,079125	0,014786	0,117897	0,444174
13	CASIMIRO DE ABREU	0,165372	0,012332	0,066812	0,004995	0,079125	0,014203	0,048642	0,391481
83	IGUABA GRANDE	0,017243	0,007467	0,007369	0,006466	0,079125	0,095304	0,033582	0,246556
43	RIO BONITO	0,066235	0,015051	0,066324	0,000817	0,079125	0,022559	0,023662	0,273773
79	RIO DAS OSTRAS	0,271537	0,041853	0,032920	0,001632	0,079125	0,009592	0,025577	0,462236
52	SÃO PEDRO DA ALDEIA	0,120532	0,027822	0,047986	0,000844	0,079125	0,016538	0,037200	0,330047
56	SAQUAREMA	4,544298	0,023952	0,050844	0,003019	0,079125	0,000719	0,048785	4,750742
55	SILVA JARDIM	0,015084	0,005710	0,135328	0,007851	0,079125	0,022122	0,093262	0,358482
	TOTAIS	7,836555							

18	ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN	0,007161	0,006292	0,018651	0,009942	0,096920	0,065832	0,008450	0,213247
28	MENDES	0,014571	0,008995	0,012754	0,002360	0,096920	0,056252	0,006587	0,198440
29	MIGUEL PEREIRA	0,023174	0,013661	0,038562	0,008535	0,096920	0,028233	0,042002	0,251088
37	PARAIBA DO SUL	0,070515	0,021618	0,076424	0,003077	0,096920	0,013109	0,017917	0,299580
67	PATY DO ALFERES	0,029362	0,015223	0,042027	0,008302	0,096920	0,024755	0,013750	0,230339
54	SAPUCAIA	0,090944	0,009112	0,072395	0,000559	0,096920	0,013479	0,060855	0,344263
60	TRÊS RIOS	0,321716	0,040266	0,043255	0,000969	0,096920	0,005640	0,012457	0,521223
62	VASSOURAS	0,036432	0,017462	0,071766	0,004942	0,096920	0,017448	0,011317	0,256287
	TOTAIS	0,682762	0,143200	0,405200	0,041300	0,969200	0,300000	0,211771	2,753433
REGIÃO LITORAL SUL FLUMINENSE									
	CÓD	MUNICÍPIO	Ind. Valor Adic.	Ind. População	Ind. Área	Ind. Rec. Pré-pria	Ind. Cota Mínima	Ind. Aj. Econômico	Ind. Cons. Amb. p/IPM
01		ANGRA DOS REIS	4,700760	0,015761	0,097403	0,000821	0,042866	0,012744	4,928467
26		MANGARATIBA	0,030166	0,003880	0,043826	0,009446	0,042866	0,163122	0,360647
38		PARATY	0,415053	0,004259	0,110071	0,002033	0,042866	0,024134	0,660228
		TOTAIS	5,145979	0,023900	0,251300	0,012300	0,128599	0,200000	5,949342
		TOTAIS GERAIS	75,000000	5,788800	6,428500	0,375500	8,177200	1,730000	100,000000

DECRETO Nº 50.076 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025

ALTERA O DECRETO Nº 49.857, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025, QUE FIXA OS ÍNDICES DEFINITIVOS DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS NO PRODUTO DA ARRECADAÇÃO DO ICMS - IPM PARA O EXERCÍCIO DE 2026 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta nos autos dos Processos nº SEI-040001/002454/2025, SEI-040001/002456/2025 e SEI-040001/002457/2025, e

CONSIDERANDO:

- a necessidade de cumprimento da ordem judicial, comunicada pelo Ofício nº 190001033958, encaminhado pela Central da Dívida Ativa da Comarca de Volta Redonda, nos autos do Processo Judicial nº 3000033-84.2025.8.19.006/RJ, referente à ação proposta pelo Município de Volta Redonda em face do Estado do Rio de Janeiro;

- a necessidade de cumprimento da ordem judicial, comunicada pelo

Ofício nº 190001040533, encaminhado pela Central da Dívida Ativa da Comarca de Angra dos Reis, nos autos do Processo Judicial nº 3000080-25.2025.8.19.0003/RJ, referente à ação proposta pelo Município de Angra dos Reis em face da sociedade PETROLEO BRASILEIRO S.A. PETROBRAS;

- a necessidade de cumprimento da ordem judicial, comunicada pelo Ofício nº 190001039716, encaminhado pela Central da Dívida Ativa da Comarca de Angra dos Reis, nos autos do Processo nº 3000079-40.2025.8.19.0003/RJ, referente à ação proposta pelo Município de Angra dos Reis em face da sociedade PETROLEO BRASILEIRO S.A. PETROBRAS;

- que as referidas decisões determinaram a apresentação das DECLAN-IPM Retificadoras, ano-base 2024, pelos estabelecimentos com inscrições estaduais nº 80.541.767 e 80.616.635, e ordenaram a apropriação do correspondente valor adicionado aos índices definitivos de 2026;

- a republicação do IPM 2025, ano-base 2023, fixados pelo Decreto nº 50.075, de 23 de dezembro de 2025

- o disposto no art. 3º, § 4º, da Lei Complementar federal nº 63, de 11 de janeiro de 1990;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam alterados os Anexos I a IV do Decreto nº 49.857, de 09 de setembro de 2025, pelo qual foram estabelecidos os Índices Definitivos relativos à Participação dos Municípios no Produto da Arrecadação do ICMS, para o exercício de 2026, apurados de acordo com o disposto na Lei Complementar federal nº 63, de 11 de janeiro de 1990, e nas Leis estaduais nº 2.664, de 27 de dezembro de 1996 e 5.100, de 04 de outubro de 2007, e que passam a ser os constantes dos Anexos I a IV que acompanham este Decreto.

Parágrafo Único - Os índices de que trata o Anexo I foram calculados com base nos dados integrantes dos Anexos II, III e IV deste Decreto, mediante procedimento realizado em 22/12/2025, às 16h55min.

Art. 2º -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 23 de dezembro de 2025

CLÁUDIO CASTRO
Governador

	ANEXO I	
ÍNDICES DEFINITIVOS DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS		
NA ARRECADAÇÃO DO ICMS PARA 2026		
CÓD	MUNICÍPIOS	IPM 2026
01	ANGRA DOS REIS	9,300
80	APERIBÉ	0,188
02	ARARUAMA	1,345
81	AREAL	0,237
91	ARMAÇÃO DOS BÚZIOS	0,533
65	ARRAIAL DO CABO	1,014
03	BARRA DO PIRAI	0,335
04	BARRA MANSA	0,493
72	BELFORD ROXO	1,090
05	BOM JARDIM	0,245
06	BOM JESUS DO ITABAPOANA	0,258
07	CABO FRIO	1,047
08	CACHOEIRAS DE MACACU	0,422
09	CAMBUCI	0,214
10	CAMPOS DOS GOYTACAZES	2,195
11	CANTAGALO	0,342
85	CARAPEBUS	0,290
71	CARDOSO MOREIRA	0,235
12	CARMO	0,240
13	CASIMIRO DE ABREU	0,349
78	COMENDADOR LEVY GASPARIAN	0,202
14	CONCEIÇÃO DE MACABU	0,228
15	CORDEIRO	0,197
16	DUAS BARRAS	0,220
17	DUQUE DE CAXIAS	7,483
18	ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN	0,213
73	GUAPIMIRIM	0,282
83	IGUABA GRANDE	0,245
19	ITABORAI	0,458
20	ITAGUAÍ	0,717
66	ITALVA	0,189
21	ITAOCARA	0,211
22	ITAPERUNA	0,441
69	ITATIAIA	1,328
77	JAPERI	0,229
23	LAJE DO MURIAÉ	0,174
24	MACAÉ	2,051
90	MACUCO	0,189
25	MAGÉ	0,399
26	MANGARATIBA	0,371
27	MARICÁ	10,548
28	MENDES	0,197
92	MESQUITA	0,350
29	MIGUEL PEREIRA	0,248
30	MIRACEMA	0,202
31	NATIVIDADE	0,199
32	NILÓPOLIS	0,250
33	NITERÓI	4,820
34	NOVA FRIBURGO	0,698
35	NOVA IGUAÇU	1,215
36	PARACAMBI	0,234
37	PARAIBA DO SUL	0,290
38	PARATY	0,722
67	PATY DO ALFERES	0,223
39	PETRÓPOLIS	1,121
84	PINHEIRAL	0,202
40	PIRAÍ	0,725
41	PORCIÚNCULA	0,187
87	PORTO REAL	0,550
75	QUATIS	0,210
74	QUEIMADOS	0,425
70	QUISSAMA	0,746
42	RESENDE	1,965
43	RIO BONITO	0,268
44	RIO CLARO	0,373

Imprensa Oficial

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE

A assinatura não possui validade quando impresso.

A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO garante a autenticidade deste documento, quando visualizado diretamente no portal www.io.rj.gov.br.
Assinado digitalmente em Sexta-feira, 26 de Dezembro de 2025 às 01:18:49 -0200.

45	RIO DAS FLORES	0,222
79	RIO DAS OSTRAS	0,416
64	RIO DE JANEIRO	18,634
46	SANTA MARIA MADALENA	0,308
47	SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA	0,282
48	SÃO FIDÉLIS	0,281
82	SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA	0,332
49	SÃO GONÇALO	1,267
60	SÃO JOÃO DA BARRA	1,217
51	SÃO JOÃO DE MERITI	0,643
88	SÃO JOSÉ DE UBA	0,188
68	SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO	0,231
52	SÃO PEDRO DA ALDEIA	0,332
53	SÃO SEBASTIÃO DO ALTO	0,232
54	SAPUCAIA	0,318
55	SAQUAREMA	6,268
86	SEROPÉDICA	0,480
56	SILVA JARDIM	0,378
57	SUMIDOURO	0,237
89	TANGUÁ	0,206
58	TERESÓPOLIS	0,570
59	TRAJANO DE MORAIS	0,268
80	TRÊS RIOS	0,476
61	VALENÇA	0,409
76	VARRE-SAI	0,177
62	VASSOURAS	0,254
63	VOLTA REDONDA	2,187
TOTAL:		100,000

ANEXO II							
ÍNDICES DEFINITIVOS DO VALOR ADICIONADO DOS MUNICÍPIOS PARA O IPM 2026							
CÓD	MUNICÍPIOS	VA/2023	VA/2024	ÍNDICE VA/23	ÍNDICE VA/24	MÉDIA IND.23/24	IVA 75%
01	ANGRA DOS REIS	99.412.077.772,33	108.822.365.552,92	11,550037	12,870424	12,110231	9,082673
80	APERIBÉ	104.380.551,56	122.218.148,69	0,012127	0,014230	0,013178	0,009884
02	ARARUAMA	10.056.383.222,96	15.424.286.242,61	1,168385	1,795883	1,482134	1,111601
81	ARSAI	625.315.176,34	641.383.982,74	0,072851	0,074878	0,073864	0,055248
03	ARMACÃO DOS BÚZIOS	3.379.764.673,37	4.916.447.941,70	0,392673	0,572433	0,482553	0,361915
65	ARRAIAL DO CABO	8.218.289.956,07	11.186.617.651,45	0,954829	1,302482	1,128656	0,846492
05	BARRA DO PIRAI	1.328.353.522,64	1.607.844.779,66	0,154333	0,187205	0,170769	0,128077
04	BARRA MANSA	3.048.660.258,95	3.259.232.023,24	0,354204	0,379479	0,366842	0,275131
72	BELFORD ROXO	8.980.761.177,74	9.726.705.071,24	1,043416	1,132501	1,087959	0,815969
06	BOM JARDIM	362.854.041,44	399.054.093,82	0,042158	0,046463	0,044310	0,033233
05	BOM JESUS DO ITABAPOANA	430.349.132,04	432.356.455,24	0,049999	0,050340	0,050169	0,037627
07	CABO FRIO	9.232.853.606,32	9.524.209.987,35	1,072705	1,108924	1,090815	0,818111
08	CACHOEIRAS DE MACACU	646.137.922,01	760.547.637,63	0,075071	0,088552	0,081811	0,061359
09	CAMBUCI	114.728.097,74	111.856.405,84	0,013329	0,013024	0,013176	0,009882
10	CAMPOS DOS GOYTACAZES	16.060.072.906,31	16.630.497.729,33	1,865914	1,936325	1,901120	1,425840
11	CANTAGALO	714.794.089,48	882.205.888,42	0,083047	0,102717	0,092882	0,069662
85	CARAPÉBUS	987.455.580,82	951.525.918,03	0,114726	0,110788	0,112757	0,084568
71	CARDOSO MOREIRA	107.107.876,62	189.111.030,48	0,012444	0,022019	0,017231	0,012924
12	CARMO	338.882.794,38	489.239.250,22	0,039373	0,056963	0,048168	0,036126
13	CASIMIRO DE ABREU	1.552.688.853,69	1.362.403.974,47	0,180397	0,158628	0,169513	0,127134
78	COMENDADOR LEVY GASPARIAN	318.058.365,72	346.547.009,58	0,036953	0,040349	0,038651	0,028988
14	CONCEIÇÃO DE MACABU	130.367.580,23	137.461.555,86	0,015147	0,016005	0,015576	0,011682
15	CORDEIRO	204.176.246,41	205.116.778,47	0,023722	0,023882	0,023802	0,017851
16	DUAS BARRAS	109.551.017,83	76.480.039,46	0,012728	0,010816	0,010816	0,008112
17	DUQUE DE CAXIAS	83.262.224.484,95	76.735.412.564,64	9,673692	8,934470	9,304081	6,978061
18	ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN	65.063.257,56	74.188.729,80	0,007559	0,008638	0,008098	0,006074
73	GUAPIRIM	616.904.030,19	662.134.168,28	0,071674	0,077094	0,074384	0,055788
83	IGUABA GRANDE	186.542.577,44	210.571.599,80	0,021673	0,024517	0,023095	0,017321
19	ITABORAÍ	2.115.481.130,94	2.579.905.195,05	0,245784	0,300384	0,273084	0,204813
20	ITAGUAÍ	6.430.098.042,85	5.677.437.328,91	0,747071	0,661036	0,704054	0,528040
66	ITALVA	117.307.099,02	114.922.640,31	0,013629	0,013381	0,013505	0,010129
21	ITAOCARA	203.687.587,53	220.299.964,27	0,023665	0,025650	0,024657	0,018493
22	ITAPERUNA	1.226.529.341,04	1.338.897.504,79	0,142502	0,155891	0,149196	0,111897
79	ITATIAIA	12.832.045.840,12	13.704.778.992,16	1,490871	1,595677	1,543274	1,157456
87	JAPERÍ	777.075.919,00	826.742.857,32	0,090283	0,096259	0,093271	0,069953
23	LAJE DO MURIAÉ	48.897.513,37	44.128.527,10	0,005681	0,005138	0,005409	0,004057
24	MACAÉ	19.122.656.938,38	20.223.403.456,50	2,221736	2,354655	2,288196	1,716147
90	MACUCO	139.018.227,86	143.748.917,42	0,016152	0,016737	0,016444	0,012333
25	MAGÉ	1.356.041.704,04	1.640.600.511,76	0,157550	0,191019	0,174285	0,130713
26	MANGARATIBA	294.506.424,10	341.504.110,31	0,034217	0,039762	0,036989	0,027742
27	MARICÁ	127.928.906.562,53	107.556.640.979,78	14,851370	12,523053	13,687212	10,265409
28	MEADES	156.266.401,83	180.959.325,95	0,018156	0,021070	0,019613	0,014710
92	MESQUITA	729.580.499,36	821.600.080,36	0,084765	0,095661	0,090213	0,067660
29	MIGUEL PEREIRA	239.888.379,72	274.257.063,39	0,027871	0,031932	0,029901	0,022426
30	MIRACEMA	288.955.024,14	350.250.545,58	0,033572	0,040780	0,037176	0,027882
31	NATIVIDADE	117.400.682,85	125.992.478,75	0,013640	0,014670	0,014155	0,010616
32	NILÓPOLIS	888.588.535,13	1.005.531.245,01	0,103239	0,117076	0,110157	0,082618
33	NITERÓI	56.022.899.282,84	46.403.896.250,67	6,508933	5,402906	5,955920	4,466940
34	NOVA FRIBURGO	3.286.802.468,92	3.579.405.139,96	0,381872	0,416758	0,399315	0,299486
95	NOVA IGUAÇU	7.198.880.648,16	7.936.874.105,79	0,836391	0,924107	0,880249	0,660187
96	PARACAMBI	640.369.868,77	625.516.621,25	0,074400	0,072830	0,073615	0,055211
97	PARAÍBA DO SUL	684.359.090,23	692.014.174,27	0,079511	0,080573	0,080042	0,060031
98	PARATY	5.475.384.666,46	5.465.771.733,54	0,636149	0,636392	0,636271	0,477203
67	PATY DO ALFERES	273.139.760,95	330.815.528,85	0,031734	0,038518	0,035126	0,026344
99	PETRÓPOLIS	7.166.427.464,67	9.744.682.323,93	0,832620	1,134594	0,983607	0,737705
84	PINHEIRAL	647.454.697,46	473.959.332,32	0,075224	0,055184	0,065204	0,048903
40	PIRAÍ	5.947.961.843,58	6.154.022.529,69	0,691055	0,716526	0,703791	0,527843
41	PORCIÚNCULA	108.826.610,02	119.641.328,40	0,012644	0,013930	0,013287	0,009965
87	PORTO REAL	4.692.907.100,25	5.056.820.402,94	0,545238	0,588777	0,567008	0,425256
75	QUATIS	117.697.461,13	124.332.979,02	0,013674	0,014476	0,014075	0,010556
74	QUEIMADOS	2.796.017.484,76	3.474.310.650,86	0,324851	0,404522	0,364687	0,273515
70	QUISSAMÁ	5.248.580.223,30	5.650.214.942,99	0,609798	0,657867	0,633833	0,475374
42	RESENDE	16.975.980.629,56	21.209.394.227,69	1,972328	2,469456	2,220892	1,665669
43	RIO BONITO	661.360.045,59	735.423.624,93	0,076839	0,085627	0,081233	0,060925
44	RIO CLARO	122.087.760,02	135.984.631,17	0,014185	0,015833	0,015009	0,011257
45	RIO DAS FLORES	63.705.495,16	76.923.370,48	0,007402	0,008956	0,008719	0,006134
79	RIO DAS OSTRAS	2.536.115.043,15	2.560.148.652,29	0,294655	0,298084	0,296370	0,222277
64	RIO DE JANEIRO	176.049.183.928,91	187.669.469.110,07	20,453999	21,850763	21,152381	15,864286
46	SANTA MARIA MADALENA	73.031.355,50	83.781.641,27	0,008485	0,009755	0,009120	0,006840
47	SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA	714.007.701,41	715.260.776,63	0,082956	0,083279	0,083117	0,062338
48	SÃO FIDÉLIS	238.555.261,53	268.453.704,77	0,027716	0,031257	0,029486	0,022115
82	SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA	645.777.648,43	499.802.379,90	0,075029	0,058193	0,066611	0,049958
49	SÃO GONÇALO	8.671.689.642,81	9.355.633.430,55	1,007507	1,089297	1,048402	0,786302
50	SÃO JOÃO DA BARRA	11.152.313.927,69	12.126.850.370,47	1,295714	1,411965	1,353835	1,015376
51	SÃO JOÃO DE MERITI	4.334.817.351,56	4.607.981.180,89	0,503634	0,536517	0,520076	0,390057
88	SÃO JOSÉ DE UBA	71.871.315,96	87.892.257,73	0,008350	0,010234	0,009292	0,006969
68	SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO	236.116.525,66	268.954.317,36	0,027433	0,031315	0,029374	0,022030
52	SÃO PEDRO DA ALDEIA	1.236.606.925,84	1.438.211.566,28	0,143673	0,167454	0,155563	0,116673
53	SÃO SEBASTIÃO DO ALTO	67.282.182,97	81.755.586,24	0,007817	0,009519	0,008668	0,006501
54	SAPUCAIA	899.709.616,68	835.697.190,56	0,104531	0,074016	0,089273	0,066955
55	SAQUAREMA	77.865.655.227,34	80.987.058.816,62	9,046700	7,100855	8,073778	6,055333
86	SEROPÉDICA	2.909.134.762,09	3.851.279.281,29	0,337993	0,448413	0,393203	0,294902

56	SILVA JARDIM	183.350.506,57	192.406.934,65	0,021302	0,022402	0,021852	0,016389
57	SUMIDOURO	255.257.645,83	255.703.544,36	0,029657	0,029772	0,029714	0,022286
58	TANGUÁ	273.433.089,81	243.538.380,36	0,031768	0,028356	0,030062	0,022546
59	TERESÓPOLIS	2.719.060.432,25	2.512.166.207,38	0,315910	0,292497	0,304204	0,228153
60	TRAJANO DE MORAIS	57.697.437,17	59.820.765,45	0,006703	0,008129	0,007416	0,005562
61	TRÊS RIOS	2.790.562.531,97	3.628.645.497,30	0,324217	0,422491	0,373354	0,280016
62	VALENÇA	1.042.761.925,18	1.495.007.704,33	0,121152	0,174067	0,147609	0,110707
63	VARRE-SAI	84.498.922,32	99.424.778,39	0,009817	0,011576	0,010696	0,008022
64	VASSOURAS	338.208.769,04	458.771.983,47	0,039294	0,053416	0,046355	0,034766
65	VOLTA REDONDA	21.624.599.231,97	23.625.835.079,66	2,512420	2,750807	2,631614	1,973710
66	TOTAIS:	860.707.872.118,46	858.869.178.972,71	100,000000	100,000000	100,000000	75,000000

ANEXO III							
DEMONSTRATIVO DOS DADOS UTILIZADOS PARA CÁLCULO DOS CRITÉRIOS ESTADUAIS							
Dados utilizados no ano-base de 2024 para o IPM 2026 - Fontes: IBGE, CEPERJ, TCE/RJ e SUAR/SEFAZ							
REGIÃO CAPITAL							
COD	MUNICÍPIO	População (em nº hab.)	Área (em Km2)	Rec. Própria (em R\$)	Arrecadação ICMS (em R\$)	Índice de Conservação Ambiental (em %)	
64	RIO DE JANEIRO	6.211.223	1.200,20	0,00	23.144.520.585,46	0,552780	
	TOTAL	6.211.223	1.200,20	0,00	23.144.520.585,46	0,552780	
REGIÃO METROPOLITANA							
COD	MUNICÍPIO	População (em nº hab.)	Área (em Km2)	Rec. Própria (em R\$)	Arrecadação ICMS (em R\$)	Índice de Conservação Ambiental (em %)	
72	BELFORD ROXO	483.087	78,96	132.167.807,10	437.705.919,61	0,214067	
17	DUQUE DE CAXIAS	808.161	467,13	1.037.670.306,41	8.478.402.843,10	1,583609	
73	GUAPIMIRIM	51.696	358,38	66.465.572,03	33.050.656,75	1,667271	
19	ITABORAÍ	224.267	429,56	273.054.409,95	238.079.680,25	0,357683	
20	ITAGUAÍ	116.841	282,32	247.060.235,92	107.993.016,78	0,635170	
77	JAPERI	96.289	81,68	26.418.616,46	52.962.631,71	0,468879	
25	MAGE	228.127	390,75	132.018.808,74	70.977.572,31	1,011061	
27	MARICÁ	197.277	361,53	530.125.101,49	60.349.214,25	2,174365	
92	MESQUITA	167.127	41,18	76.912.622,89	44.904.040,91	4,782058	
32	NILÓPOLIS	146.774	19,36	95.474.390,49	37.062.786,58	0,541606	
33	NITERÓI	481.749	133,75	1.719.503.013,65	781.425.945,40	2,928593	
35	NOVA IGUAÇU	785.867	520,60	549.962.123,00	492.270.869,28	3,298456	
36	PARACAMBI	41.375	188,04	28.575.002,24	34.634.996,94	0,952571	
74	QUEIMADOS	140.523	75,92	87.329.102,95	355.427.742,38	0,361601	
49	SÃO GONÇALO	896.744	248,40	623.720.749,27	698.962.243,10	0,750547	
51	SÃO JOÃO DE MERITI	440.962	35,13	249.342.477,07	310.882.662,92	0,225777	
86	SEROPÉDICA	80.596	265,21	74.796.095,69	333.841.683,28	1,189547	
89	TANGUÁ	31.086	143,01	18.718.433,73	7.717.179,55	0,356942	
	TOTAL	5.418.548	4.120,91	5.969.314.869,08	12.576.651.685,10	23,499893	
REGIÃO NOROESTE							
COD	MUNICÍPIO	População (em nº hab.)	Área (em Km2)	Rec. Própria (em R\$)	Arrecadação ICMS (em R\$)	Índice de Conservação Ambiental (em %)	
80	APERIBÉ	11.034	94,54	6.661.145,97	6.187.158,18	0,910702	
06	BOM JESUS DO ITABAPOANA	35.173	596,63	32.258.600,97	10.113.660,28	0,259352	
09	CAMBUCI	14.616	558,12	4.743.872,22	1.872.370,99	0,242909	
66	ITALVA	14.073	290,60	8.329.416,14	3.523.373,69	0,400160	
21	ITAOCARA	22.919	433,19	14.944.123,31	5.425.196,82	0,218089	
22	ITAPERUNA	101.041	1.106,76	114.122.109,76	80.993.606,60	0,336282	
23	LAJE DO MURIAÉ	7.336	253,54	2.486.104,64	3.785.403,18	0,201720	
30	MIRACEMA	26.881	303,40	19.092.703,99	15.279.521,88	0,178038	
31	NATIVIDADE	15.074	386,91	8.248.400,48	2.111.275,04	0,276468	
41	PORCIÚNCULA	17.288	291,45	12.186.058,28	6.949.648,57	0,309854	
47	SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA	41.325	603,30	35.451.151,81	36.461.779,82	0,245100	
88	SÃO JOSÉ DE UBAÍ	7.070	249,84	2.844.786,43	516.245,94	0,409899	
76	VARRE-SAI	10.207	201,93	6.737.730,91	1.996.869,61	0,178144	
	TOTAL	324.037	5.370,21	268.106.204,91	1175.216.110,60	4,166717	
REGIÃO NORTE							
COD	MUNICÍPIO	População (em nº hab.)	Área (em Km2)	Rec. Própria (em R\$)	Arrecadação ICMS (em R\$)	Índice de Conservação Ambiental (em %)	
10	CAMPOS DOS GOYTACAZES	483.540	4.028,91	621.896.640,67	367.160.344,52	1,623009	
85	CARAPÉBUS	13.847	304,93	13.431.104,81	3.188.280,97	1,184324	
71	CARDOSO MOREIRA	12.958	523,05	6.062.523,81	3.051.425,10	0,351990	
14	CONCEIÇÃO DE MACABU	21.104	338,27	12.869.325,58	6.038.846,46	4,450112	
24	MACAÉ	246.391	1.216,78	1.688.766.380,66	3.469.201.793,12	0,858666	
70	QUISSAMÁ	22.393	723,53	38.489.514,81	5.925.486,93	2,148033	
48	SÃO FIDÉLIS	38.961	1.034,82	19.626.494,64	13.049.891,19	0,142407	
82	SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA	45.059	1.118,18	19.842.715,41	8.339.523,39	0,253182	
50	SÃO JOÃO DA BARRA	36.573	451,10	241.842.728,34	1.489.974.109,79	1,236179	
	TOTAL	920.826	9.739,57	2.662.827.428,73	35.365.929.701,47	8,247902	
REGIÃO SERRANA							
COD	MUNICÍPIO	População (em nº hab.)	Área (em Km2)	Rec. Própria (em R\$)	Arrecadação ICMS (em R\$)	Índice de Conservação Ambiental (em %)	
05	BOM JARDIM	28.102	382,45	26.766.214,50	26.914.098,29	0,160976	
11	CANTAGALO	19.390	747,81	16.688.422,63	93.018.807,68	0,241553	
12	CARMO	17.198	306,13	10.774.739,34	59.196.195,02	0,495944	
15	CORDEIRO	20.783	112,56	20.837.549,47	5.905.486,58	0,295910	
16	DUAS BARRAS	10.980	379,59	4.931.149,59	2.375.015,36	0,174518	
90	MACUCO	5.415	78,36	5.449.383,25	4.882.024,41	0,403697	
34	NOVA FRIBURGO	189.939	935,38	241.985.905,27	316.036.137,63	2,402087	
09	PETRÓPOLIS	278.881	791,93	529.356.041,69	444.606.822,68	1,958765	
46	SANTA MARIA MADALENA	10.232	810,96	5.811.657,10	1.424.039,42	0,771945	
68	SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO	22.080	219,65	15.429.774,19	13.016.774,38	1,079669	
53	SÃO SEBASTIÃO DO ALTO	7.750	397,21	5.612.633,30	524.019,05	0,126633	
57	SUMIDOURO	15.206	413,39	9.992.794,57	9.937.494,30	0,152602	
58	TERESÓPOLIS	165.123	773,35	229.446.201,93	161.053.439,81	1,456444	
59	TRAJANO DE MORAIS	10.302	591,15	7.219.257,12	646.930,71	0,292187	
	TOTAL	801.381	6.939,92	1.130.301.723,95	1.139.537.285,32	10,012930	
REGIÃO BAIXADAS LITORÂNEAS							
COD	MUNICÍPIO	População (em nº hab.)	Área (em Km2)	Rec. Própria (em R\$)	Arrecadação ICMS (em R\$)	Índice de Conservação Ambiental (em %)	
02	ARARUAMA	129.671	638,50	181.196.881,48	60.238.241,40	0,857745	
91	ARMACÃO DOS BÚZIOS	40.006	72,21	154.020.006,20	23.560.462,28	2,195905	
65	ARRAIAL DO CABO	30.986	151,79	63.939.743,43	6.945.278,70	1,755246	
07	CABO FRIO	222.161	412,44	311.243.702,59	135.057.034,64	0,975743	
08	CACHOEIRAS DE MACACU	56.943	954,61	54.573.166,48	103.269.788,65	4,495218	
13	CASIMIRO DE ABREU	46.110	462,87	65.934.541,45	15.194.831,44	1,701956	
43	IGUAÇA GRANDE	27.920	51,05	16.464.689,05	8.133.566,36	1,453786	
83	RIO BONITO	56.276	460,35	31.192.451,74	76.415.539,21	0,927519	
79	RIO DAS OSTRAS	156.491	228,07	364.957.158,27	309.924.968,84	1,101928	
52	SÃO PEDRO DA ALDEIA	104.029	332,44	109.382.353,45	161.432.302,18	1,730244	
55	SAQUAREMA	89.559	351,39	205.472.477,14	74.211.035,81	2,216485	
56	SILVA JARDIM	21.352	937,55	36.823.340,60	3.758.964,53	4,330593	
	TOTAL	981.504	5.053,27	1.595.200.511,66	78.142.014,04	23,742325	

REGIÃO MÉDIO PARAIBA CÓD	MUNICÍPIO	População (em nº hab.)	Área (em Km2)	Rec. Própria (em R\$)	Arrecadação ICMS (em R\$)	Índice de Conservação Ambiental (em %)
03	BARRA DO PIRAÍ	92.883	584,24	73.729.664,26	192.528.863,10	0,365886
04	BARRA MANSÁ	169.894	548,05	183.111.030,60	143.501.866,62	0,526074
69	ITATIAIA	30.908	240,95	66.238.055,93	557.558.216,01	1,694408
84	PINHEIRAL	24.298	82,26	12.753.039,14	95.962.900,08	0,333492
40	PIRAÍ	27.474	490,22	59.400.811,24	440.731.274,29	1,323854
87	PORTO REAL	20.373	50,89	42.577.900,54	274.134.185,39	0,838204
75	QUATIS	13.682	284,83	12.215.431,37	2.916.155,43	0,315882
42	RESENDE	129.612	1.099,74	123.802.419,30	1.116.599.216,43	1,370561
44	RIO CLARO	17.401	847,10	18.507.982,27	1.913.536,83	4,377935
45	RIO DAS FLORES	8.954	478,83	3.290.621,79	1.454.244,71	0,708520
61	VALENÇA	68.088	1.300,84	127.083.665,54	116.924.939,19	0,281725
63	VOLTA REDONDA	261.563	182,13	404.837.649,57	633.507.213,91	1,900126
	TOTAL	865.130	6.190,08	1.127.548.271.553	577.732.611,99	14,036667
REGIÃO CENTRO SUL CÓD	MUNICÍPIO	População (em nº hab.)	Área (em Km2)	Rec. Própria (em R\$)	Arrecadação ICMS (em R\$)	Índice de Conservação Ambiental (em %)
81	AREAL	11.828	110,66	20.302.186,84	28.448.792,64	1,336793
78	COMENDADOR LEVY GASPARIAN	8.741	108,80	10.361.616,21	39.825.772,81	0,416579
18	ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN	12.242	142,29	7.045.874,76	1.937.448,97	0,317602
28	MENDES	17.502	95,31	11.816.013,88	13.235.635,97	0,262241
29	MIGUEL PEREIRA	26.582	288,18	31.447.111,23	10.352.950,53	1,593769
37	PARAIBA DO SUL	42.063	571,12	33.017.073,87	34.766.712,07	0,735390
67	PATY DO ALFERES	29.619	314,07	28.968.966,51	10.866.164,44	0,374549
54	SAPUCAIA	17.729	541,01	10.131.896,53	93.637.128,57	2,302669
80	TREŠ RIOS	78.346	323,25	81.639.952,08	327.755.970,60	0,366670
62	VASSOURAS	33.976	536,31	33.372.598,61	22.511.733,59	0,443061
	TOTAL	278.628	3.031,00	268.103.290,52	583.338.310,19	8,149323
REGIÃO LITORAL SUL FLUMI- NENSE CÓD	MUNICÍPIO	População (em nº hab.)	Área (em Km2)	Rec. Própria (em R\$)	Arrecadação ICMS (em R\$)	Índice de Conservação Ambiental (em %)
01	ANGRA DOS REIS	167.434	816,98	489.471.907,44	270.720.152,77	2,302408
26	MANGARATIBA	41.220	367,60	149.196.599,10	9.407.703,02	2,753181
38	PARATY	45.243	923,24	91.990.083,78	25.162.535,19	2,535981
	TOTAL	253.897	2.107,82	730.658.590,32	305.290.390,98	7,591550

ANEXO IV									
TABELA DE CÁLCULO DOS ÍNDICES DEFINITIVOS DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS NA ARRECADAÇÃO DO ICMS PARA 2026									
REGIÃO CAPITAL CÓD	MUNICÍPIO	Índ. Valor Adic.	Índ. População	Índ. Área	Índ. Rec. Própria	Índ. Cota Mínima	Índ. Aj. Econômico	Índ. Cons. Amb. para o IPM	IPM 2026
64	RIO DE JANEIRO	15,864286	2,477200	0,184500	0,004100	0,089800	0,000000	0,013819	18,633705
	TOTAIS	15,864286	2,477200	0,184500	0,004100	0,089800	0,000000	0,013819	18,633705
REGIÃO METROPOLITANA CÓD	MUNICÍPIO	Índ. Valor Adic.	Índ. População	Índ. Área	Índ. Rec. Própria	Índ. Cota Mínima	Índ. Aj. Econômico	Índ. Cons. Amb. p/IPM	IPM 2026
72	BELFORD ROXO	0,815969	0,187623	0,015287	0,000705	0,060440	0,004135	0,005352	1,089511
17	DUQUE DE CAXIAS	6,978061	0,313877	0,090439	0,000286	0,060440	0,000623	0,039590	7,483315
73	GUAPIMIRIM	0,055788	0,020078	0,069384	0,004695	0,060440	0,030331	0,041682	0,282398
19	ITABORAÍ	0,204813	0,087102	0,083165	0,002677	0,060440	0,011004	0,008942	0,458143
20	ITAGUAÍ	0,528040	0,045379	0,054658	0,005342	0,060440	0,007216	0,015879	0,716954
77	JAPERI	0,069953	0,037397	0,015814	0,001165	0,060440	0,032200	0,011722	0,226891
25	MAGÉ	0,130713	0,088601	0,075651	0,004343	0,060441	0,013510	0,025277	0,398535
27	MARICÁ	10,265409	0,076619	0,069994	0,020510	0,060440	0,000453	0,054359	10,547783
92	MESQUITA	0,067660	0,064909	0,007972	0,003999	0,060440	0,025963	0,119551	0,350495
33	NILÓPOLIS	0,082618	0,057005	0,003748	0,006015	0,060440	0,026238	0,013540	0,249603
93	NITERÓI	4,466940	0,187104	0,025895	0,005137	0,060440	0,000987	0,073215	4,819718
35	NOVA IGUAÇU	0,660187	0,305218	0,100791	0,002608	0,060440	0,003747	0,082461	1,215452
36	PARACAMBI	0,055211	0,016069	0,036405	0,001927	0,060440	0,040481	0,023814	0,234347
74	QUEIMADOS	0,273515	0,054577	0,014699	0,000574	0,060440	0,012441	0,009040	0,425285
49	SÃO GONÇALO	0,786302	0,348280	0,048091	0,002084	0,060440	0,003358	0,018764	1,267319
51	SÃO JOÃO DE MERITI	0,390057	0,171262	0,006801	0,001872	0,060441	0,006960	0,005644	0,643038
86	SEROPÉDICA	0,294902	0,031302	0,051346	0,000523	0,060440	0,011835	0,029739	0,480087
89	TANGUÁ	0,022546	0,012074	0,027687	0,005663	0,060440	0,068518	0,008924	0,205852
	TOTAIS	26,148684	2,104475	0,797826	0,070126	1,087920	0,300000	0,587495	31,096525
REGIÃO NOROESTE CÓD	MUNICÍPIO	Índ. Valor Adic.	Índ. População	Índ. Área	Índ. Rec. Própria	Índ. Cota Mínima	Índ. Aj. Econômico	Índ. Cons. Amb. p/IPM	IPM 2026
80	APERIBÉ	0,009884	0,007747	0,012840	0,001876	0,093653	0,039598	0,022768	0,188366
06	BOM JESUS DO ITABAPOANA	0,037627	0,024696	0,081031	0,005561	0,093653	0,008874	0,006484	0,257925
09	CAMBUCI	0,009882	0,010262	0,075800	0,004417	0,093653	0,013903	0,006073	0,213981
66	CALVA	0,010129	0,009881	0,039463	0,004122	0,093652	0,021566	0,010004	0,188801
21	ITACARA	0,018493	0,016092	0,058934	0,004802	0,093652	0,013644	0,005452	0,210968
22	ITAPERUNA	0,111897	0,070943	0,150313	0,002456	0,093653	0,003712	0,008407	0,441381
23	LAJE DO MURIAÉ	0,004057	0,005151	0,034435	0,001145	0,093652	0,030365	0,005043	0,173848
30	MIRACEMA	0,027882	0,018874	0,041205	0,002178	0,093652	0,014043	0,004451	0,202285
31	NATIVIDADE	0,010616	0,010584	0,052547	0,006811	0,093652	0,017636	0,006912	0,198758
41	PORCIUNCUŁA	0,009965	0,012138	0,039583	0,003057	0,093652	0,020382	0,007746	0,186524
47	SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA	0,062338	0,029015	0,081937	0,001695	0,093652	0,007336	0,006127	0,282100
88	SÃO JOSÉ DE UBÁ	0,008969	0,004964	0,033931	0,009606	0,093652	0,028976	0,010247	0,188345
76	VARRE-SAI	0,008022	0,007166	0,027425	0,005882	0,093652	0,029985	0,004454	0,176586
	TOTAIS	0,327761	0,227512	0,729349	0,053608	1,217481	0,250000	0,104168	2,909880
REGIÃO NORTE CÓD	MUNICÍPIO	Índ. Valor Adic.	Índ. População	Índ. Área	Índ. Rec. Própria	Índ. Cota Mínima	Índ. Aj. Econômico	Índ. Cons. Amb. p/IPM	IPM 2026
10	CAMPOS DOS GOYTACAZES	1,425840	0,100875	0,521405	0,002992	0,101781	0,001497	0,040575	2,194966
85	CARAÍPEBUS	0,084568	0,002889	0,039463	0,007442	0,101781	0,024657	0,029608	0,290408
71	CARDOSO MOREIRA	0,012924	0,002703	0,067691	0,003510	0,101781	0,037967	0,008800	0,235376
14	CONCEIÇÃO DE MACABU	0,011682	0,004403	0,043777	0,003764	0,101781	0,051452	0,011253	0,228112
24	MACAÉ	1,716147	0,051402	0,157471	0,000860	0,101781	0,001603	0,021467	2,050730
70	QUISSAMÁ	0,475374	0,004672	0,093636	0,011474	0,101781	0,005458	0,053701	0,746096
48	SÃO FIDÉLIS	0,022115	0,008128	0,133922	0,002657	0,101781	0,019107	0,003560	0,291269
82	SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA	0,049958	0,009400	0,144710	0,004204	0,101782	0,015376	0,006330	0,331760
50	SÃO JOÃO DA BARRA	1,015376	0,007630	0,058380	0,000287	0,101781	0,002883	0,030904	1,217240
	TOTAIS	4,813984	0,192101	1,260456	0,037189	0,916029	0,160000	0,206198	7,585957
REGIÃO SERRANA CÓD	MUNICÍPIO	Índ. Valor Adic.	Índ. População	Índ. Área	Índ. Rec. Própria	Índ. Cota Mínima	Índ. Aj. Econômico	Índ. Cons. Amb. p/IPM	IPM 2026
05	BOM JARDIM	0,033233	0,006694	0,066990	0,001451	0,127159	0,005917	0,004024	0,245468
11	CANTAGALO	0,069662	0,004619	0,130985	0,000261	0,127159	0,003158	0,006039	0,341883
12	CARMO	0,036126	0,004097	0,053622	0,000265	0,127159	0,006784	0,012399	0,240451
15	CORDEIRO	0,017851	0,004951	0,018715	0,005147	0,127159	0,014322	0,007386	0,195343
16	DUAS BARRAS	0,008112	0,002616	0,066488	0,003029	0,127160	0,008440	0,004363	0,220208
90	MACUCO	0,012333	0,001290	0,013725	0,001628	0,127159	0,023250	0,010092	0,189478
34	NOVA FRIBURGO	0,299486	0,045246	0,163839	0,001117	0,127160	0,001209	0,060052	0,698109

39	PETRÓPOLIS	0,737705	0,066433	0,138713	0,001737	0,127159	0,000651	0,048969	1,121368
46	SANTA MARIA MADALENA	0,006840	0,002438	0,142046	0,005953	0,127160	0,004364	0,019299	0,308100
68	SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO	0,022030	0,005260	0,038473	0,001729	0,127159	0,009498	0,026992	0,231141
53	SÃO SEBASTIÃO DO ALTO	0,006501	0,001846	0,069574	0,015624	0,127160	0,008415	0,003166	0,232286
57	SUMIDOURA	0,022286	0,003622	0,072408	0,001467	0,127160	0,006575	0,003815	0,237334
58	TERESÓPOLIS	0,228153	0,039334	0,135458	0,002078	0,127159	0,001523	0,038411	0,570117
59	TRAJANO DE MORAIS	0,005562	0,002454	0,103544	0,016277	0,127160	0,005584	0,007305	0,268197
	TOTAIS	1,505880	0,190900	1,215592	0,057762	1,780233	0,100000	0,250324	5,100681
REGIÃO BAIXADAS LITORÂNEAS									
CÓD	MUNICÍPIO	Ind. Valor Adic.	Ind. População	Ind. Área	Ind. Rec. Pró-pria	Ind. Cota Mínima	Ind. Aj. Econômico	Ind. Cons. Amb. p/IPM	IPM 2026
02	ARARUAMA	1,111601	0,034683	0,092156	0,003485	0,079121	0,002735	0,021444	1,345225
81	ARMACÃO DOS BÚZIOS	0,361915	0,010701	0,010422	0,007573	0,079121	0,008834	0,054898	0,533464
85	ARRAIAL DO CABO	0,846492	0,008288	0,021909	0,010684	0,079121	0,003910	0,043881	1,014285
97	CABO FRIO	0,818111	0,059422	0,059526	0,002670	0,079121	0,003573	0,024394	1,046819
08	CACHOEIRAS DE MACACU	0,061359	0,015231	0,137781	0,000612	0,079121	0,015896	0,112380	0,422380
13	CASIMIRO DE ABREU	0,127134	0,012333	0,066807	0,005027	0,079121	0,016490	0,042549	0,349461
83	GUABA GRANDE	0,017321	0,007468	0,007368	0,002345	0,079121	0,094920	0,036345	0,244889
43	RIO BONITO	0,060925	0,015052	0,066444	0,000473	0,079121	0,023268	0,023188	0,268471
79	RIO DAS OSTRAS	0,222277	0,041857	0,032917	0,001364	0,079121	0,010792	0,027548	0,415876
52	SÃO PEDRO DA ALDEIA	0,116673	0,027824	0,047982	0,000785	0,079121	0,016665	0,043256	0,332307
56	SAQUAREMA	6,055333	0,023954	0,050716	0,003208	0,079121	0,000570	0,055412	6,268315
25	SILVA JARDIM	0,016388	0,005711	0,135319	0,011548	0,079121	0,022347	0,108264	0,378499
	TOTAIS	9,815539	0,262523	0,729349	0,049553	0,949458	0,220000	0,593559	12,619971
REGIÃO MÉDIO PARAÍBA									
CÓD	MUNICÍPIO	Ind. Valor Adic.	Ind. População	Ind. Área	Ind. Rec. Pró-pria	Ind. Cota Mínima	Ind. Aj. Econômico	Ind. Cons. Amb. p/IPM	IPM 2026
03	BARRA DO PIRAÍ	0,128077	0,017934	0,080692	0,000942	0,086539	0,011892	0,009147	0,335223
04	BARRA MANSA	0,275131	0,032804	0,075693	0,003138	0,086539	0,006970	0,013152	0,493426
69	ITATIAIA	1,157456	0,005968	0,033273	0,000292	0,086539	0,002331	0,042368	1,328224
84	PINHEIRAL	0,048902	0,004692	0,011381	0,000326	0,086539	0,041813	0,008337	0,201971
40	PIRAÍ	0,527843	0,005305	0,067706	0,000331	0,086539	0,004652	0,033096	0,725473
87	PORTO REAL	0,425256	0,003934	0,007028	0,000382	0,086539	0,006373	0,020955	0,550467
75	QUATIS	0,010556	0,002642	0,039340	0,010295	0,086539	0,053211	0,007897	0,210480
42	RESENDE	1,665669	0,025026	0,151890	0,000272	0,086539	0,001502	0,034264	1,965162
44	RIO CLARO	0,011257	0,003360	0,116997	0,023773	0,086539	0,021703	0,109448	0,373076
85	RIO DAS FLORES	0,006134	0,001729	0,066133	0,005562	0,086539	0,038653	0,017713	0,222464
61	VALENÇA	0,110707	0,013147	0,173964	0,002672	0,086539	0,009159	0,007043	0,408931
63	VOLTA REDONDA	1,973710	0,050504	0,025155	0,001571	0,086539	0,001738	0,047503	2,186721
	TOTAIS	6,340699	0,167044	0,854938	0,049553	1,038469	0,200000	0,350915	9,001619
REGIÃO CENTRO SUL									
CÓD	MUNICÍPIO	Ind. Valor Adic.	Ind. População	Ind. Área	Ind. Rec. Pró-pria	Ind. Cota Mínima	Ind. Aj. Econômico	Ind. Cons. Amb. p/IPM	IPM 2026
81	AREAL	0,055248	0,006078	0,014795	0,002103	0,096924	0,028798	0,033420	0,237366
78	COMENDADOR LEVY GAS-PARIAN	0,028988	0,004492	0,014546	0,000767	0,096924	0,045414	0,010414	0,201544
18	ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN	0,006074	0,006291	0,019023	0,010717	0,096924	0,066072	0,007940	0,213040
28	MENDES	0,014710	0,008895	0,012742	0,002631	0,096924	0,054882	0,006556	0,197440
37	MIGUEL PEREIRA	0,022426	0,013660	0,038528	0,008951	0,096924	0,027968	0,038844	0,248301
29	PARAIBA DO SUL	0,060031	0,021616	0,076355	0,002799	0,096924	0,013565	0,018385	0,289675
57	PATY DO ALFERES	0,026344	0,015222	0,041989	0,007856	0,096924	0,024961	0,009364	0,222660
84	SAPUCAIA	0,066955	0,009111	0,072330	0,000318	0,096924	0,015193	0,057567	0,318398
60	TRÊS RIOS	0,280016	0,040283	0,043217	0,000734	0,096924	0,008172	0,009167	0,476193
82	VASSOURAS	0,034766	0,017461	0,071701	0,004369	0,096924	0,017275	0,011076	0,253572
	TOTAIS	0,595558	0,143189	0,405226	0,041245	0,969238	0,300000	0,203733	2,658189
REGIÃO LITORAL SUL FLUMINENSE									
CÓD	MUNICÍPIO	Ind. Valor Adic.	Ind. População	Ind. Área	Ind. Rec. Pró-pria	Ind. Cota Mínima	Ind. Aj. Econômico	Ind. Cons. Amb. p/IPM	IPM 2026
01	ANGRA DOS REIS	9,082673	0,015731	0,097393	0,001048	0,042857	0,002886	0,057560	9,300149
26	MANGARATIBA	0,027742	0,003873	0,043822	0,009195	0,042857	0,174550	0,068829	0,370869
38	PARATY	0,477203	0,004251	0,110060	0,002120	0,042858	0,022564	0,063400	0,722456
	TOTAIS	9,587618	0,023855	0,251275	0,012364	0,128572	0,200000	0,189789	10,393473
	TOTAIS GERAIS	75,000000	5,788800	6,428500	0,375500	8,177200	1,730000	2,500000	100,000000

Id: 2704172

DECRETO Nº 50.077 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025

NOMEIA PARA O CARGO DE OFICIAL DE POLÍCIA CIVIL DE 6ª CLASSE DO QUADRO PERMANENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL, NA FORMA QUE MENCIONA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO:

- o que consta no Processo nº SEI-360019/002921/2025;

- o resultado final publicado no DOERJ Nº 231, de 16 de dezembro de 2025, referente ao concurso público para provimento de cargos vagos na classe inicial da carreira de Oficial de Cartório Policial de 6ª classe/2013;

DECRETA:

Art. 1º - Nomeio JOÃO MARIA DA SILVA no cargo de Oficial de Polícia Civil de 6ª Classe, do Quadro Permanente da Secretaria de Estado de Polícia Civil do Rio de Janeiro, em vaga decorrente da Lei Estadual nº 11.003, de 22 de outubro de 2025, em virtude de habilitação em concurso público, com resultado publicado no DOERJ nº 231, de 16 de dezembro de 2025.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 23 de dezembro de 2025

CLÁUDIO CASTRO
Governador

Id: 2704173

DECRETO Nº 50.078 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025

ALTERA, SEM AUMENTO DE DESPESA, A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições constitucionais e legais, e o contido no processo nº SEI-150001/017670/2025,

CONSIDERANDO:

- a necessidade de observar os princípios que orientam a Administração Pública, esculpidos no artigo 37 da CRFB/88;

- que compete, privativamente, ao Governador dispor sobre a organização e o funcionamento da administração estadual.

DECRETA:

Art. 1º - Fica criada, sem aumento de despesa, a Subsecretaria de Manutenção de Áreas Verdes Urbanas na estrutura organizacional da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade.

Art. 2º - Fica transformado, sem aumento de despesa, o cargo em comissão, vago, conforme Anexo Único ao presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 23 de dezembro de 2025

CLÁUDIO CASTRO
Governador

ANEXO ÚNICO

CARGO A SER TRANSFORMADO				CARGO RESULTANTE			
Último Ocupante	Cargo em Comissão	Símbolo	Lotação Atual	Qt.	Cargo em Comissão	Símbolo	
51243067	Assistente de Divisão	CC-08	IOERJ	01	Subsecretário Adjunto	SA	

Id: 2704174

Atos do Governador

ATOS DO GOVERNADOR
DECRETO DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e tendo em vista o que consta no Processo nº SEI-040014/052312/2025,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, FERNANDA ANNES BARBOSA, ID. Funcional nº 50206338, do cargo efetivo de Assistente Previdenciário, deste Fundo Único de Previdência Social - RIOPREVIDÊNCIA, da Secretaria de Estado de Fazenda, com validade a contar de 19 de dezembro de 2025.

DECRETO DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido e com validade a contar de 25/11/2025, o servidor DOUGLAS DAS NEVES BRAGA DIAS, Assistente Técnico de Trânsito, ID. Funcional nº 50255681, do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN/RJ, da Secretaria de Estado da Casa Civil, nos termos do art. 16, I do Decreto-Lei nº 220/1975 e do art. 54, I do Decreto nº 2.479/1979. Processo nº SEI-150016/215314/2025.

Id: 2704176

ATO DO GOVERNADOR
DECRETO DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

RESOLVE:

NOMEAR THIAGO GONÇALVES PEREIRA, ID FUNCIONAL Nº 51167468, para exercer o cargo de Subsecretário Adjunto, símbolo SA, da Subsecretaria de Manutenção de Áreas Verdes Urbanas, da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade, em vaga prevista pelo Decreto nº 50.078, de 23 de dezembro de 2025. Processo nº SEI-150001/017591/2025.

Id: 2704180

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
3390	1.500.100	R\$ 4.961,84 (quatro mil, novecentos e sessenta e um reais e oitenta e quatro centavos)